

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026****PREGÃO PRESENCIAL 010/2026 - PARA REGISTRO DE PREÇO****PREÂMBULO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	021/2026
<b>INTERESSADO:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
<b>DATA E HORARIO DA SESSÃO:</b>	<b>Data:</b> 06 de abril de 2026 <b>Hora:</b> 09:00h (horário de Brasília-DF)
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:</b>	Sala da Comissão de Licitações e Contratos no Predio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Indireta, empreitada por preço unitário.
<b>PREGOEIRA</b>	Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
<b>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="https://www.morrodagarca.mg.gov.br">https://www.morrodagarca.mg.gov.br</a> a partir da data de sua publicação.</b>	
<b>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Licitação, Telefones 0800 038 1110 / (38) 9 3618-0406, e-mail: <a href="mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br">licitacao@morrodagarca.mg.gov.br</a>.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL 010/2026 - PARA REGISTRO DE PREÇO**

**O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06 faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **06 de abril de 2026, às 09h00 (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 – Por Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo Menor Preço por Item.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
001	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades
002	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 2/0 - Pacote com 20 Unidades
003	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades
004	Pacote	30	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades
005	Pacote	30	Agulha para Maquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades
006	Pacote	25	Agulha sem ponta nº 11 com 20 unidades
007	Pacote	120	Agulhas para tapeçaria de Arraiolo de ponta redonda n.º 100% aço embalagem de 5 unidades
008	Rolo	30	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros
009	Caixa	35	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g
010	Unidade	20	Alicate bico redondo para corte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

011	Unidade	20	Alicate de bico roliço para artesanato
012	Unidade	20	Alicate de meia – cana para trabalhos com bijouterias, chinelos, costuras, etc.
013	Unidade	20	Alicate para bijuterias tipo jacaré. 13 cm
014	Pacote	30	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades
015	Pacote	26	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades
016	Pacote	150	Balões liso nº 9, Pacote com 50 unidades
017	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 colorido
018	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 cru
019	Quilo	1600	Barbante 100% algodão fio 4 colorido
020	Quilo	2100	Barbante 100% algodão fio 4 cru
021	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 colorido
022	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 cru
023	Rolo	250	Barbante Milano – 400g Euroroma Barbante Euroroma Milano espessura 4/6 (6 fios) – tex 886 contem 1 unidade 400 gramas = 452 metros composição 85% algodão (cores variadas)
024	Unidade	60	Bastidor comum para bordar redondo 20cm e 25 cm em material resistente
025	Metro	50	Bordado inglês 5cm de largura em diversas cores feito em material 100% algodão.
026	Unidade	200	Cabeça plástica de cor pele clara para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.
027	unidade	200	Cabeça plástica de cor pele morena para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.
028	unidade	200	Cabeça plástica de palhaço sassa pintadas cores sortidas. Medidas 7.0 de altura 5.5 de diametro
029	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas aproximadas caixa de MDF cru tipo sapato com medida externa de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa fixa
030	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas a9,78proximadas caixa de MDF cru 3,67tipo sapato com medida externa7,64 de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa solta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

031	Unidade	250	Caixa redonda MDF com tampa sapato na medida 45x12 em madeira MDF crua. Medidas em centímetros 45 largura x 12 altura / medida da tampa 46x46x2 com tampa solta
032	Unidade	250	Caixa retangular MDF com fecho e dobradiça 30x20x5 mdf 6mm madeira com tampa fixa
033	Unidade	140	Caneta para pintura em tecido, com espessura da ponta 05mm (cores variadas)
034	Unidade	1050	Carbono para tecido, cor Preto
035	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo claro com 1828 metros
036	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo escuro com 1828 metros
037	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul claro retos grande com 1828 metros
038	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul escuro retos grande com 1828 metros
039	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura preta retos grande com 1828 metros
040	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa claro retos grande com 1828 metros
041	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa médio retos grande com 1828 metros
042	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde claro retos grande com 1828 metros
043	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde escuro retos grande com 1828 metros
044	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura vermelho retos grande com 1828 metros
045	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor bege com 1828 metros
046	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros
047	Metro	1050	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão
048	Metro	2120	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão
049	Unidade	30	Clareador incolor, 250 ml
050	Unidade	220	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de etila
051	vidro	56	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato
052	vidro	60	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

053	vidro	60	Cola Branca PVA Extra 500g
054	unidade	120	Cola de silicone líquida de 100 ml
055	vidro	70	Cola para Decoupage 120g
056	vidro	40	Cola permanente, 250 g
057	Pacote	70	Cola quente (bastão) para pistola fina– pacote com 1kg
058	Pacote	120	Cola quente (bastão) para pistola grossa – pacote com 1 kg
059	Unidade	4	Conjunto moda detalhe de letra miçanga/conjuntos para fazer joias
060	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 3mm
061	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 4mm
062	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 6mm
063	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 8mm
064	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.5mm/100mts
065	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.8mm/100mts
066	Rolo	110	Cordão grosso trançado cru 4mm- Rolo com 50 metros
067	Peça	620	Cordão São Francisco 3,5 mm Ref. 001/06 - Peça com 20 mts (cores variadas)
068	Unidade	5	Desmanchador de Costura Utilizado para abrir caseado e desmanchar costura. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Tamanho: 130 mm de comprimento
069	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros
070	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1cm – rolo com 100 metros
071	Pacote	5	Fecho lagosta 12 mm com argola 5mm para bijouteria pacote com 50 unidades
072	Kg	60	Fibra siliconada
073	Unidade	2000	Fio de Malha Extra Premium Fischer 25mm com 140 mts 94% Poliéster e 6% Elastano (cores variadas)
074	Cone	130	Fio de seda princesinha brilho 500M (cores variadas)
075	Rolo	110	Fio de silicone 0.5 mm 100 metros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

076	Unidade	124	Fio de sisal natural, rolo com 1kg
077	Rolo	130	Fio náutico 5mm (cores variadas)
078	Unidade	106	Fio para Overlock cor branca Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.
079	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.
080	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza escuro Contém: 100g= 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.
081	Rolo	115	Fita de cetim 10,5mm com 50m (Cores variadas)
082	Rolo	1015	Fita de cetim 22mm com 50m (cores variadas)
083	Rolo	2015	Fita de cetim 4 mm com 100m (cores variadas)
084	Rolo	1015	Fita de cetim 7mm com 100m (cores variadas)
085	Rolo	1015	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros
086	Peça	15	Fita de gorgurão lisa nº 9 (cores variadas)
087	Rolo	210	Fita de lma flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros
088	Unidade	40	Fita métrica de 1,50 m
089	Metro	70	Fita renda passamanaria dourada 20mm
090	Rolo	24	Fitilho amarelo - Rolo com 50 metros
091	Rolo	24	Fitilho azul - Rolo com 50 metros
092	Rolo	24	Fitilho branco - Rolo com 50 metros
093	Rolo	24	Fitilho rosa - Rolo com 50 metros
094	Rolo	24	Fitilho verde - Rolo com 50 metros
095	Rolo	24	Fitilho vermelho - Rolo com 50 metros
096	Pacote	8	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.
097	Kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 16mm
098	kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 50mm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

099	Kit	4	Kit estilete precisão para artesanato
100	Unidade	5	Kit frisadores de EVA. Nesse ki contem: Sépala Grande 10cm rosa conjugada G 12cm, folha universal 11cm Sépala pequena 6cm botão colombiano 6 cm rosa conjugada pequena 7,5cm pétala da rosa virada 7 cm botão mirim 3cm pétala mirim 5cm folha da rosa 7cm+cabos de madeira.
101	Kit	20	Kit para craquelado Verniz base 60ml+ craquelador 60ml não toxico solúvel em agua
102	Novelo	100	Lã paratapet 100g cada meada = 100m pingouin TEX 1000 Composição 100% lã (Cores variadas)
103	Unidade	6	Linha de Nylon, 0.35mm (rolo com 100 metros)
104	Metro	220	Manta acrílica
105	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades azul
106	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades branca
107	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades dourada
108	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades perolada
109	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades rosa claro
110	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo
111	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja
112	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor preto
113	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa
114	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde
115	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0– cor vermelho
116	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor azul
117	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor bege
118	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor branca
119	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor lilás
120	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho - Pacote com 5 Unidades

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

121	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo - Pacote com 5 Unidades
122	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê - Pacote com 5 Unidades
123	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba - Pacote com 5 Unidades
124	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal - Pacote com 5 Unidades
125	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege - Pacote com 5 Unidades
126	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério - Pacote com 5 Unidades
127	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom - Pacote com 5 Unidades
128	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego - Pacote com 5 Unidades
129	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto - Pacote com 5 Unidades
130	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa - Pacote com 5 Unidades
131	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink - Pacote com 5 Unidades
132	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião - Pacote com 5 Unidades
133	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro - Pacote com 5 Unidades
134	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva - Pacote com 5 Unidades
135	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m matizada (Cores variadas)
136	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001
137	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011
138	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013
139	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019
140	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 020314,14
141	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 14,14 85 m, cor: 022
142	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 025
143	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027
144	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

145	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038
146	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040
147	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044
148	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046
149	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047
150	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048
151	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 050
152	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052
153	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054
154	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057
155	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070
156	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085
157	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087
158	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 089
159	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092
160	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096
161	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 098
162	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100
163	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101
164	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117
165	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128
166	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130
167	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134
168	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

169	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147
170	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149
171	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160
172	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161
173	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204
174	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205
175	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228
176	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229
177	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230
178	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255
179	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267
180	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268
181	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269
182	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288
183	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291
184	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293
185	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295
186	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301
187	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302
188	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304
189	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 305
190	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309
191	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313
192	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

193	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316
194	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324
195	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330
196	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332
197	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333
198	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335
199	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340
200	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 357
201	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 358
202	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380
203	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403
204	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410
205	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433
206	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1074
207	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289
208	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194
209	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2314
210	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2470
211	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829
212	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182
213	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3402
214	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3581
215	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794
216	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

217	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4514
218	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203
219	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556
220	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638
221	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767
222	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800
223	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5947
224	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133
225	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399
226	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614
227	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7148
228	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311
229	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382
230	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625
231	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001
232	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990
233	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9059
234	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9202
235	unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9284
236	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9337
237	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368
238	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392
239	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427
240	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

241	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587
242	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601
243	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619
244	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954
245	Pacote	23	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm - Pacote com 100 Unidades
246	Pacote	23	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com dimensão de 6mm - Pacote com 1000 Unidades
247	Rolo	520	Passa fitas de algodão 2cm com 13,70 metros (cores variadas)
248	Rolo	520	Passa fitas de algodão 5cm com 13,70 metros (cores variadas)
249	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 0, referência 815
250	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 00, referência 062
251	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 02, referência 815
252	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 04, referência 815
253	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 06, referência 815
254	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 08, referência 815
255	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido para contorno
256	Unidade	100	Pincel chanfrado - Nº 16, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo
257	Unidade	5	Pirografo para gravação em artesanato de madeira, couro, EVA, tecidos sintéticos, PVC entre outros
258	Pacote	5	Pompom, NYBC, multicolor 14mm pacote com 100 bolinhas
259	Peça	20	Renda de nylon 10mx10mm (cores variadas)
260	Peça	20	Renda de nylon 10mx21mm (cores variadas)
261	Peça	20	Renda de nylon 10mx37mm (cores variadas)
262	Peça	20	Renda de nylon bicolor 10mx21mm (cores variadas)
263	Peça	20	Renda de nylon com lurex ouro 10mx37mm

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

264	Quilo	1000	Resíduos têxteis (malha) cores variadas
265	Pacote	26	Saquinho plástico bopp incolor 50 unidade 15x30
266	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros
267	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: azul com 10 metros
268	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros
269	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: laranja com 10 metros
270	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros
271	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: preta com 10 metros
272	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: rosa com 10 metros
273	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros
274	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros
275	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros
276	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde branca com 10 metros
277	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: vermelha com 10 metros
278	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: amarelo bebe com 10 metros
279	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros
280	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: branco com 10 metros
281	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros
282	Unidade	50	Stencil barrinha pintura em tecido 19x7cm (modelos variados)
283	Unidade	50	Stencil para pintura 15x20cm (modelos variados)
284	Rolo	22	Talagarça com 10 metros
285	Metro	1750	Tecido 100% algodão, absorvente, lavável e durável, para de pano de prato (cores variadas)
286	Metros	300	Tecido Americano cru fino
287	Metro	130	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

288	Metro	130	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão
289	Metro	130	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão
290	Metro	130	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão
291	Metro	130	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão
292	Metro	130	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão
293	Rolo	103	Tecido étamine branca
294	Metro	1100	Tecido feltro liso – diversas cores - 100% poliéster, 1,40 m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção (cores variadas)
295	Metro	240	Tecido Linho cor branca
296	Metro	130	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco 100% algodão
297	Metro	130	Tecido listradinho nas cores rosa e branco 100% algodão
298	Metro	130	Tecido listradinho nas cores verde e branco 100% algodão
299	Metro	400	Tecido Oxford Liso Cores 100% Poliéster 1 metro x 147cm (cores variadas)
300	Metro	200	Tecido tricoline liso 100% algodão (cores variadas)
301	Metro	480	Tecido xadrez para bordar estilotex (verde, azul, vermelho, preto)
302	Metro	700	Tecidos de Poá(bolinhas) pequenas, tecido Poá 100% algodão bolado com 1,40metros de largura (cores variadas)
303	Metro	50	Tela de juta natural fio duplo para arraiolo 0,50x1,50mt
304	Unidade	200	Tela de pintura 30x40 madeira, linha 40cx30l centímetros
305	Peça	2	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm peça com 30 metros
306	Unidade	4	Termolina leitosa - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Vidro com 500 ml
307	Unidade	5	Tesoura alfaiate para tecido profissional afiada costureira
308	Unidade	10	Tesoura de bordar para arremates
309	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D gliter dourada 35ml605,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

310	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter prata 35ml
311	Unidade	200	Tinta PVA, à base látex, não tóxica, solúvel em água, frasco com 100 ml (cores variadas)
312	Caixa	103	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades
313	Unidade	112	Tinta spray dourada
314	Unidade	112	Tinta spray prata
315	Rolo	40	Tira bordada 10 cm – (cores variadas) com 13,70 metros
316	Rolo	40	Tira bordada 5 cm – (cores variadas) com 13,70 metros
317	Metro	40	Velcro femea 3 cm cor crua
318	Metro	40	Velcro macho 3 cm cor crua
319	Unidade	22	Verniz acrílico brilhante
320	Unidade	22	Verniz acrílico fosco
321	Unidade	22	Verniz incolor spray
322	Caixa	13	Verniz spray - Caixa com 12 Unidades
323	Peça	40	Viés de algodão 25 mm c/20 mts a peça (cores variadas)
324	Unidade	150	Zíper 18cm com dentes (branco, bege)

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A Pregoeira e equipe de apoio que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 088/2026.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Morro da Garça – Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:

*“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

*(...)*

*II. da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal nº 3608/2024 e 3609/2024, que regulamentam os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece que:

*“Art. 31. Nos fornecimentos/serviços de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial”.*

2.3.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município, Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “CD” ou “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: [www.morrodagarca.mg.gov.br](http://www.morrodagarca.mg.gov.br), dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Pregoeira possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

APÊNDICE DO ANEXO I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- ANEXO II. PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
- ANEXO III. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
- ANEXO IV. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO V. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO VI. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
- ANEXO VII. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
- ANEXO VIII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO IX. MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO X. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**3. LOCAL E DATA**

- 3.1. A licitação será realizada no dia **06 de março de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), no endereço Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, Sala de Licitação.
- 3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
- 4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Morro da Garça/MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.
- 4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.7.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Morro da Garça/MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)**

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

NOME DA EMPRESA  
ENVELOPE Nº B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original à Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”**

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (CD ou Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo III deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
  - c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).
  - d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
  - e) Prazo de fornecimento do produto de acordo com o edital.
- 6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.
- 6.1.4. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total, vedada a substituição do produto durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado esclarecimento, conforme o caso.
- 6.1.5. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega dos produtos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes;
- 6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto, se for o caso.
- a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:
    - a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;
    - a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
    - a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
    - a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
  - b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
  - c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta, declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. **A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.**

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

**7.2. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "f" deste subitem não precisarão constar do Envelope 02 - “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

**7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.

b) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024)**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser registrados na entidade competente, assinado pelo contador responsável, conforme determina os **artigos 1.080 e 1.081 do Código Civil**.

b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

**b.2) As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.**

**b.3) Serão aceitos, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, conforme a legislação aplicável à natureza jurídica da empresa.**

b.4) **O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação.** A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

b.5) **Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:**

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

b.6) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

b.7) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.8) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

#### **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

#### **OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO V.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Morro da Garça/MG conforme modelo do ANEXO VII.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

d) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X.

7.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

7.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

## **8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

**10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

utilização do modelo constante no ANEXO III. – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

## **11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa todas as propostas, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham ofertado valores iguais em suas propostas, será efetuado sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

**11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

11.4.1. No horário e local indicado neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;
- b) A Pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos, relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- c) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a Pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- 11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, conseqüente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade Contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

## **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

13.1. O resultado final do Pregão será publicado no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Morro da Garça, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente, nos moldes do art. 176 da Lei 14.133/2021.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A falta de manifestação imediata da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Prefeito adjudicar e homologar o objeto do certame à proponente vencedora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

14.2. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.3. O resultado da homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Morro da Garça, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

#### 15. DA FORMA DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

15.2. O pedido de fornecimento será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

15.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos produtos, tais como: fornecimento dos produtos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

15.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, validade de no mínimo 80% (oitenta por cento), bem como dentro do prazo estabelecido que é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

15.6. **Não haverá franquias mínimas de produtos a serem entregues.** Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

15.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade desse e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**Rubrica** \_\_\_\_\_

**Página nº** \_\_\_\_\_

15.9. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades de materiais e mão de obra suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

15.10. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

15.11. Os produtos deverão ser entregues conforme edital.

15.12. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.13. Caso algum produto recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo Contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

15.14. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

15.15. O Município de Morro da Garça/MG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Fornecimentos para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Fornecimentos será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos itens dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos produtos, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Fornecimento, o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 22.

## **16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2026, sendo as seguintes Dotações orçamentárias:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – Ficha 633

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 550

02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 564

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711

02.10.02.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – Ficha 660

02.09.02.08.245.0012.2170.3.3.90.30.00 – Ficha 601

02.09.04.08.243.0012.2579.3.3.90.30.00 – Ficha 930

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

**17. DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no Anexo I – Termo de Referência.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos produtos todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos itens os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimentos.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando do fornecimento contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à Contratada para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

17.8. Deverão ser pagos somente os fornecimentos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do Município;

**18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no Anexo I – Termo de Referência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- a) Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Informar o nome completo do preposto, acompanhado de e-mail e telefone que irá resolver todos os assuntos junto ao Contratante.
- g) Todas as demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os produtos, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

**19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

g) Todas as demais obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

**20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-la no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. devolução da garantia (quando for o caso);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:
- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:
- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI. Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.

VII. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13.A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**21. DO PRAZO DE ENTREGA**

21.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município, de acordo com a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

21.2. Os produtos deverão ser entregues locais indicados pelo Município.

21.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeita qualidade, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas vigentes e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

21.4. Os produtos deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

21.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

21.6. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), emitida pelo Setor de Compras do Município, devendo as entregas ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda, observadas as quantidades solicitadas.

21.7. Os produtos deverão ser entregues conforme a Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), emitida pelo Setor de Compras do Município, a qual indicará o local de entrega, de acordo com a demanda de cada Secretaria solicitante, no âmbito do Município de Morro da Garça/MG, devendo a entrega ocorrer no horário de funcionamento compreendido entre 07:30h às 16:00h, sendo o recebimento realizado pelo Fiscal do Contrato ou por servidor devidamente designado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

21.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

21.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.13. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

21.14. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades de produtos suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

21.15. Os fatos dispostos no item 21.9 poderão ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

21.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada.

22. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) os produtos deverão ser entregues de acordo com o disposto no edital e seus anexos;
- b) quantidades/qualidade dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previsto neste termo de referência.

21.17. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

21.18. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

21.19. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

21.20. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos itens entregues.

21.21. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

21.22. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

22.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do contrato:

22.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

22.1.1.1. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes (quando for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (quando for o caso);
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

22.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

22.1.2.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) (s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos produtos;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores dos produtos, de encargos sociais e tributários concernentes ao fornecimento do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados no fornecimento dos produtos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

22.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes, quando for o caso, e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

### **23. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

23.1. A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

### **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133/2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

24.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

24.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

24.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

24.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

24.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

25.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

25.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

25.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

25.4. Os fornecimentos ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

25.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

25.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**26. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021:

26.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

26.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

26.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

26.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

26.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

26.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

26.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

26.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

26.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

26.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

26.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

26.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

26.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

26.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

26.1.8.2. A pedido do fornecedor.

**27. DAS REVISÕES DE PREÇOS**

27.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

27.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

27.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

27.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

27.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

**28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

28.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

28.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

28.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Morro da Garça/MG, se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**Rubrica** \_\_\_\_\_

**Página nº** \_\_\_\_\_

for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

28.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Morro da Garça/MG, 19 de março de 2026.

**Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz**

**Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

Aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Morro da Garça.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades	R\$ 9,00	R\$ 270,00
002	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 2/0 - Pacote com 20 Unidades	R\$ 10,20	R\$ 306,00
003	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$ 11,00	R\$ 330,00
004	Pacote	30	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$ 13,93	R\$ 417,90
005	Pacote	30	Agulha para Máquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades	R\$ 15,15	R\$ 454,50
006	Pacote	25	Agulha sem ponta nº 11 com 20 unidades	R\$ 8,97	R\$ 224,25
007	Pacote	120	Agulhas para tapeçaria de Arraiolo de ponta redonda n.º 100% aço embalagem de 5 unidades	R\$ 32,17	R\$ 3.860,40
008	Rolo	30	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
009	Caixa	35	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g	R\$ 20,02	R\$ 700,70
010	Unidade	20	Alicate bico redondo para corte	R\$ 18,04	R\$ 360,80
011	Unidade	20	Alicate de bico roliço para artesanato	R\$ 18,04	R\$ 360,80
012	Unidade	20	Alicate de meia – cana para trabalhos com bijouterias, chinelos, costuras, etc.	R\$ 18,04	R\$ 360,80
013	Unidade	20	Alicate para bijuterias tipo jacaré. 13 cm	R\$ 18,63	R\$ 372,60
014	Pacote	30	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades	R\$ 22,77	R\$ 683,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

015	Pacote	26	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades	R\$ 46,96	R\$ 1.220,96
016	Pacote	150	Balões liso nº 9, Pacote com 50 unidades	R\$ 19,82	R\$ 2.973,00
017	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 colorido	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
018	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 cru	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
019	Quilo	1600	Barbante 100% algodão fio 4 colorido	R\$ 33,02	R\$ 52.832,00
020	Quilo	2100	Barbante 100% algodão fio 4 cru	R\$ 33,02	R\$ 69.342,00
021	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 colorido	R\$ 34,37	R\$ 10.311,00
022	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 cru	R\$ 34,37	R\$ 10.311,00
023	Rolo	250	Barbante Milano – 400g Euroroma Barbante Euroroma Milano espessura 4/6 (6 fios) – tex 886 contem 1 unidade 400 gramas = 452 metros composição 85% algodão (cores variadas)	R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
024	Unidade	60	Bastidor comum para bordar redondo 20cm e 25 cm em material resistente	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
025	Metro	50	Bordado inglês 5cm de largura em diversas cores feito em material 100% algodão.	R\$ 3,24	R\$ 162,00
026	Unidade	200	Cabeça plástica de cor pele clara para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.	R\$ 4,21	R\$ 842,00
027	unidade	200	Cabeça plástica de cor pele morena para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.	R\$ 4,21	R\$ 842,00
028	unidade	200	Cabeça plástica de palhaço sassa pintadas cores sortidas. Medidas 7.0 de altura 5.5 de diâmetro	R\$ 17,36	R\$ 0,00
029	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas aproximadas caixa de MDF cru tipo sapato com medida externa de 20cm de comprimento 20cm de largura 10cm de altura com tampa fixa	R\$ 12,30	R\$ 3.472,00
030	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas aproximadas caixa de MDF cru 3,67 tipo sapato com medida externa 7,64 de 20cm de	R\$ 13,10	R\$ 3.690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa solta		
031	Unidade	250	Caixa redonda MDF com tampa sapato na medida 45x12 em madeira MDF crua. Medidas em centímetros 45 largurax12altura/ medida da tampa 46x46x2 com tampa solta	R\$ 22,28	R\$ 3.930,00
032	Unidade	250	Caixa retangular MDF com fecho e dobradiça 30x20x5 mdf 6mm madeira com tampa fixa	R\$ 14,74	R\$ 5.570,00
033	Unidade	140	Caneta para pinturaem tecido,com espessura da ponta 05mm (cores variadas)	R\$ 9,78	R\$ 0,00
034	Unidade	1050	Carbono para tecido, cor Preto	R\$ 3,67	R\$ 3.685,00
035	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo claro com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 1.369,20
036	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo escuro com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 3.853,50
037	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul claro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
038	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul escuro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
039	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura preta retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
040	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa claro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
041	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa médio retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
042	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde claro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
043	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde escuro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
044	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura vermelho retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
045	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor bege com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
046	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
047	Metro	1050	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$ 16,32	R\$ 76,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

048	Metro	2120	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$ 17,12	R\$ 76,40
049	Unidade	30	Clareador incolor, 250 ml	R\$ 33,34	R\$ 1.136,00
050	Unidade	220	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de eutila	R\$ 8,74	R\$ 36.294,40
051	vidro	56	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato	R\$ 9,32	R\$ 1.000,20
052	vidro	60	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg	R\$ 51,09	R\$ 1.922,80
053	vidro	60	Cola Branca PVA Extra 500g	R\$ 27,83	R\$ 521,92
054	unidade	120	Cola de silicone líquida de 100 ml	R\$ 13,58	R\$ 3.065,40
055	vidro	70	Cola para Decoupage 120g	R\$ 22,44	R\$ 1.669,80
056	vidro	40	Cola permanente, 250 g	R\$ 48,66	R\$ 1.629,60
057	Pacote	70	Cola quente (bastão) para pistola fina- pacote com 1kg	R\$ 110,12	R\$ 1.570,80
058	Pacote	120	Cola quente (bastão) para pistola grossa - pacote com 1 kg	R\$ 102,84	R\$ 1.946,40
059	Unidade	4	Conjunto moda detalhe de letra miçanga/conjuntos para fazer joias	R\$ 150,33	R\$ 7.708,40
060	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 3mm	R\$ 150,33	R\$ 12.340,80
061	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 4mm	R\$ 150,33	R\$ 601,32
062	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 6mm	R\$ 150,33	R\$ 150,33
063	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 8mm	R\$ 150,33	R\$ 150,33
064	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.5mm/100mts	R\$ 20,26	R\$ 150,33
065	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.8mm/100mts	R\$ 20,26	R\$ 150,33
066	Rolo	110	Cordão grosso trançado cru 4mm- Rolo com 50 metros	R\$ 16,68	R\$ 202,60
067	Peça	620	Cordão São Francisco 3,5 mm Ref. 001/06 - Peça com 20 mts (cores variadas)	R\$ 46,69	R\$ 202,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

068	Unidade	5	Desmanchador de Costura Utilizado para abrir caseado e desmanchar costura. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Tamanho: 130 mm de comprimento	R\$ 3,64	R\$ 1.834,80
069	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros	R\$ 64,82	R\$ 28.947,80
070	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1cm – rolo com 100 metros	R\$ 65,26	R\$ 18,20
071	Pacote	5	Fecho lagosta 12 mm com argola 5mm para bijouteria pacote com 50 unidades	R\$ 32,32	R\$ 187,44
072	Kg	60	Fibra siliconada	R\$ 38,04	R\$ 107,92
073	Unidade	2000	Fio de Malha Extra Premium Fischer 25mm com 140 mts 94% Poliéster e 6% Elastano (cores variadas)	R\$ 29,40	R\$ 161,60
074	Cone	130	Fio de seda princesinha brilho 500M (cores variadas)	R\$ 16,22	R\$ 2.282,40
075	Rolo	110	Fio de silicone 0.5 mm 100 metros	R\$ 4,46	R\$ 58.800,00
076	Unidade	124	Fio de sisal natural, rolo com 1kg	R\$ 74,73	R\$ 0,00
077	Rolo	130	Fio náutico 5mm (cores variadas)	R\$ 44,01	R\$ 2.108,60
078	Unidade	106	Fio para Overlock cor branca Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$ 8,71	R\$ 490,60
079	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$ 8,71	R\$ 9.266,52
080	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza escuro Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$ 8,71	R\$ 5.721,30
081	Rolo	115	Fita de cetim 10,5mm com 50m (Cores variadas)	R\$ 25,71	R\$ 923,26
082	Rolo	1015	Fita de cetim 22mm com 50m (cores variadas)	R\$ 32,67	R\$ 923,26
083	Rolo	2015	Fita de cetim 4 mm com 100m (cores variadas)	R\$ 20,89	R\$ 923,26
084	Rolo	1015	Fita de cetim 7mm com 100m (cores variadas)	R\$ 20,89	R\$ 2.956,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

085	Rolo	1015	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros	R\$ 25,87	R\$ 33.160,05
086	Peça	15	Fita de gorgurão lisa nº 9 (cores variadas)	R\$ 15,00	R\$ 42.093,35
087	Rolo	210	Fita de lma flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros	R\$ 9,45	R\$ 21.203,35
088	Unidade	40	Fita métrica de 1,50 m	R\$ 8,22	R\$ 26.258,05
089	Metro	70	Fita renda passamanaria dourada 20mm	R\$ 48,34	R\$ 225,00
090	Rolo	24	Fitilho amarelo - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 1.984,50
091	Rolo	24	Fitilho azul - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 328,80
092	Rolo	24	Fitilho branco - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 3.383,80
093	Rolo	24	Fitilho rosa - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 130,08
094	Rolo	24	Fitilho verde - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 130,08
095	Rolo	24	Fitilho vermelho - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 130,08
096	Pacote	8	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.	R\$ 17,60	R\$ 130,08
097	Kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 16mm	R\$ 179,97	R\$ 130,08
098	kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 50mm	R\$ 179,97	R\$ 130,08
099	Kit	4	Kit estilete precisão para artesanato	R\$ 14,78	R\$ 140,80
100	Unidade	5	Kit frisadores de EVA. Nesse ki contem: Sépala Grande 10cm rosa conjugada G 12cm, folha universal 11cm Sépala pequena 6cm botão colombiano 6 cm rosa conjugada pequena 7,5cm pétala da rosa virada 7 cm botão mirim 3cm pétala mirim 5cm folha da rosa 7cm+cabos de madeira.	R\$ 663,80	R\$ 359,94
101	Kit	20	Kit para craquelado Verniz base 60ml+ craquelador 60ml não toxico solúvel em agua	R\$ 26,32	R\$ 359,94
102	Novelo	100	Lã paratapet 100g cada meada = 100m pingouin TEX 1000 Composição 100% lã (Cores variadas)	R\$ 31,14	R\$ 59,12
103	Unidade	6	Linha de Nylon, 0.35mm (rolo com 100 metros)	R\$ 5,74	R\$ 3.319,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

104	Metro	220	Manta acrílica	R\$ 21,61	R\$ 526,40
105	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades azul	R\$ 101,93	R\$ 3.114,00
106	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades branca	R\$ 101,93	R\$ 34,44
107	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades dourada	R\$ 101,93	R\$ 4.754,20
108	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades perolada	R\$ 101,93	R\$ 203,86
109	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades rosa claro	R\$ 101,93	R\$ 203,86
110	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo	R\$ 143,54	R\$ 203,86
111	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja	R\$ 143,54	R\$ 203,86
112	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor preto	R\$ 143,54	R\$ 203,86
113	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
114	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
115	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0– cor vermelho	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
116	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor azul	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
117	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor bege	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
118	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor branca	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
119	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor lilás	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
120	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 7.320,54
121	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 7.320,54
122	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 7.320,54
123	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
124	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

125	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
126	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
127	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
128	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego - Pacote com 5 Unidades	R\$ 31,87	R\$ 1.749,06
129	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
130	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
131	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.720,98
132	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
133	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
134	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
135	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m matizada (Cores variadas)	R\$ 14,14	R\$ 1.749,06
136	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001	R\$ 14,14	R\$ 1.749,06
137	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011	R\$ 14,14	R\$ 1.749,06
138	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013	R\$ 14,14	R\$ 989,80
139	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019	R\$ 14,14	R\$ 848,40
140	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 020314,14	R\$ 14,14	R\$ 848,40
141	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 14,14 85 m, cor: 022	R\$ 14,14	R\$ 989,80
142	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 025	R\$ 14,14	R\$ 989,80
143	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027	R\$ 14,14	R\$ 848,40
144	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033	R\$ 14,14	R\$ 989,80
145	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038	R\$ 14,14	R\$ 848,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

146	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	R\$ 14,14	R\$ 848,40
147	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	R\$ 14,14	R\$ 989,80
148	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	R\$ 14,14	R\$ 848,40
149	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	R\$ 14,14	R\$ 848,40
150	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	R\$ 14,14	R\$ 848,40
151	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 050	R\$ 14,14	R\$ 989,80
152	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	R\$ 14,14	R\$ 989,80
153	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	R\$ 14,14	R\$ 848,40
154	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	R\$ 14,14	R\$ 989,80
155	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	R\$ 14,14	R\$ 989,80
156	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	R\$ 14,14	R\$ 848,40
157	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	R\$ 14,14	R\$ 848,40
158	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 089	R\$ 14,14	R\$ 989,80
159	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	R\$ 14,14	R\$ 848,40
160	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	R\$ 14,14	R\$ 848,40
161	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 098	R\$ 14,14	R\$ 989,80
162	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	R\$ 14,14	R\$ 848,40
163	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	R\$ 14,14	R\$ 848,40
164	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	R\$ 14,14	R\$ 848,40
165	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	R\$ 14,14	R\$ 848,40
166	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	R\$ 14,14	R\$ 989,80
167	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	R\$ 14,14	R\$ 848,40
168	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	R\$ 14,14	R\$ 848,40
169	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	R\$ 14,14	R\$ 848,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

170	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	R\$ 14,14	R\$ 989,80
171	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	R\$ 14,14	R\$ 848,40
172	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	R\$ 14,14	R\$ 848,40
173	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	R\$ 14,14	R\$ 848,40
174	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	R\$ 14,14	R\$ 848,40
175	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	R\$ 14,14	R\$ 848,40
176	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	R\$ 14,14	R\$ 848,40
177	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	R\$ 14,14	R\$ 848,40
178	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255	R\$ 14,14	R\$ 989,80
179	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267	R\$ 14,14	R\$ 989,80
180	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268	R\$ 14,14	R\$ 989,80
181	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269	R\$ 14,14	R\$ 989,80
182	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288	R\$ 14,14	R\$ 848,40
183	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291	R\$ 14,14	R\$ 848,40
184	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293	R\$ 14,14	R\$ 848,40
185	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295	R\$ 14,14	R\$ 848,40
186	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301	R\$ 14,14	R\$ 989,80
187	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302	R\$ 14,14	R\$ 989,80
188	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304	R\$ 14,14	R\$ 848,40
189	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 305	R\$ 14,14	R\$ 989,80
190	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309	R\$ 14,14	R\$ 848,40
191	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313	R\$ 14,14	R\$ 848,40
192	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314	R\$ 14,14	R\$ 989,80
193	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316	R\$ 14,14	R\$ 848,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

194	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324	R\$ 14,14	R\$ 848,40
195	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330	R\$ 14,14	R\$ 848,40
196	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332	R\$ 14,14	R\$ 989,80
197	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333	R\$ 14,14	R\$ 989,80
198	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335	R\$ 14,14	R\$ 848,40
199	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340	R\$ 14,14	R\$ 989,80
200	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 357	R\$ 14,14	R\$ 989,80
201	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 358	R\$ 14,14	R\$ 848,40
202	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380	R\$ 14,14	R\$ 848,40
203	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403	R\$ 14,14	R\$ 989,80
204	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410	R\$ 14,14	R\$ 848,40
205	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433	R\$ 14,14	R\$ 848,40
206	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1074	R\$ 20,16	R\$ 989,80
207	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289	R\$ 20,16	R\$ 848,40
208	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194	R\$ 20,16	R\$ 848,40
209	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2314	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
210	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2470	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
211	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
212	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
213	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3402	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
214	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3581	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
215	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			3794		
216	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
217	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4514	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
218	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
219	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
220	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
221	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
222	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
223	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5947	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
224	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
225	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
226	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
227	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7148	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
228	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
229	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
230	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
231	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
232	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
233	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9059	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
234	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			9202		
235	unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9284	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
236	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9337	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
237	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
238	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
239	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
240	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
241	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
242	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
243	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
244	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
245	Pacote	23	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm - Pacote com 100 Unidades	R\$ 14,92	R\$ 1.108,80
246	Pacote	23	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com dimensão de 6mm - Pacote com 1000 Unidades	R\$ 8,26	R\$ 1.108,80
247	Rolo	520	Passa fitas de algodão 2cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$ 24,50	R\$ 1.108,80
248	Rolo	520	Passa fitas de algodão 5cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$ 83,22	R\$ 343,16
249	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 0, referência 815	R\$ 3,44	R\$ 189,98
250	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 00, referência 062	R\$ 13,37	R\$ 12.740,00
251	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 02, referência 815	R\$ 3,91	R\$ 43.274,40
252	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 04, referência 815	R\$ 3,85	R\$ 688,00
253	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 06, referência	R\$ 3,77	R\$ 2.674,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			815		
254	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 08, referência 815	R\$ 4,18	R\$ 782,00
255	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido para contorno	R\$ 13,61	R\$ 770,00
256	Unidade	100	Pincel chanfrado - Nº 16, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo	R\$ 14,12	R\$ 754,00
257	Unidade	5	Pirografo para gravação em artesanato de madeira, couro, EVA, tecidos sintéticos, PVC entre outros	R\$ 59,73	R\$ 836,00
258	Pacote	5	Pompom, NYBC, multicor 14mm pacote com 100 bolinhas	R\$ 18,68	R\$ 2.722,00
259	Peça	20	Renda de nylon 10mx10mm (cores variadas)	R\$ 28,00	R\$ 1.412,00
260	Peça	20	Renda de nylon 10mx21mm (cores variadas)	R\$ 40,87	R\$ 298,65
261	Peça	20	Renda de nylon 10mx37mm (cores variadas)	R\$ 51,95	R\$ 93,40
262	Peça	20	Renda de nylon bicolor 10mx21mm (cores variadas)	R\$ 51,95	R\$ 560,00
263	Peça	20	Renda de nylon com lurex ouro 10mx37mm	R\$ 48,50	R\$ 817,40
264	Quilo	1000	Resíduos têxteis (malha) cores variadas	R\$ 14,28	R\$ 1.039,00
265	Pacote	26	Saquinho plástico bopp incolor 50 unidade 15x30	R\$ 11,65	R\$ 1.039,00
266	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 970,00
267	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: azul com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 14.280,00
268	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 302,90
269	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: laranja com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
270	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
271	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: preta com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
272	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: rosa com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
273	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
274	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10	R\$ 13,71	R\$ 726,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			metros		
275	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
276	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde branca com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
277	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: vermelha com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
278	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: amarelo bebe com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 726,63
279	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 726,63
280	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: branco com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 726,63
281	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 1.038,80
282	Unidade	50	Stencil barrinha pintura em tecido 19x7cm (modelos variados)	R\$ 12,07	R\$ 1.038,80
283	Unidade	50	Stencil para pintura 15x20cm (modelos variados)	R\$ 9,15	R\$ 1.038,80
284	Rolo	22	Talagarça com 10 metros	R\$ 566,50	R\$ 1.038,80
285	Metro	1750	Tecido 100% algodão, absorvente, lavável e durável, para de pano de prato (cores variadas)	R\$ 14,46	R\$ 603,50
286	Metros	300	Tecido Americano cru fino	R\$ 16,37	R\$ 457,50
287	Metro	130	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$ 26,68	R\$ 12.463,00
288	Metro	130	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$ 26,68	R\$ 25.305,00
289	Metro	130	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$ 26,68	R\$ 4.911,00
290	Metro	130	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
291	Metro	130	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
292	Metro	130	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
293	Rolo	103	Tecido étamine branca	R\$ 379,47	R\$ 3.468,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

294	Metro	1100	Tecido feltro liso – diversas cores - 100% poliéster, 1,40 m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção (cores variadas)	R\$ 24,63	R\$ 3.468,40
295	Metro	240	Tecido Linho cor branca	R\$ 128,96	R\$ 3.468,40
296	Metro	130	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco 100% algodão	R\$ 27,98	R\$ 39.085,41
297	Metro	130	Tecido listradinho nas cores rosa e branco 100% algodão	R\$ 27,98	R\$ 27.093,00
298	Metro	130	Tecido listradinho nas cores verde e branco 100% algodão	R\$ 27,98	R\$ 30.950,40
299	Metro	400	Tecido Oxford Liso Cores 100% Poliéster 1 metro x 147cm (cores variadas)	R\$ 12,50	R\$ 3.637,40
300	Metro	200	Tecido tricoline liso 100% algodão (cores variadas)	R\$ 29,28	R\$ 3.637,40
301	Metro	480	Tecido xadrez para bordar estilotex (verde, azul, vermelho, preto)	R\$ 44,08	R\$ 3.637,40
302	Metro	700	Tecidos de Poá(bolinhas) pequenas, tecido Poá 100% algodão bolado com 1,40metros de largura (cores variadas)	R\$ 28,92	R\$ 5.000,00
303	Metro	50	Tela de juta natural fio duplo para arraiolo 0,50x1,50mt	R\$ 24,14	R\$ 5.856,00
304	Unidade	200	Tela de pintura 30x40 madeira, linha 40cx30l centímetros	R\$ 50,28	R\$ 21.158,40
305	Peça	2	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm peça com 30 metros	R\$ 456,62	R\$ 20.244,00
306	Unidade	4	Termolina leitosa - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Vidro com 500 ml	R\$ 36,14	R\$ 1.207,00
307	Unidade	5	Tesoura alfaiate para tecido profissional afiada costureira	R\$ 23,45	R\$ 10.056,00
308	Unidade	10	Tesoura de bordar para arremates	R\$ 4,83	R\$ 913,24
309	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter dourada 35ml605,00	R\$ 12,10	R\$ 144,56
310	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter prata 35ml	R\$ 12,10	R\$ 117,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

311	Unidade	200	Tinta PVA, à base látex, não tóxica, solúvel em água, frasco com 100 ml (cores variadas)	R\$ 15,70	R\$ 48,30
312	Caixa	103	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades	R\$ 175,47	R\$ 1.815,00
313	Unidade	112	Tinta spray dourada	R\$ 27,84	R\$ 1.815,00
314	Unidade	112	Tinta spray prata	R\$ 27,84	R\$ 3.140,00
315	Rolo	40	Tira bordada 10 cm – (cores variadas) com 13,70 metros	R\$ 38,55	R\$ 18.073,41
316	Rolo	40	Tira bordada 5 cm – (cores variadas) com 13,70 metros	R\$ 29,21	R\$ 3.118,08
317	Metro	40	Velcro femea 3 cm cor crua	R\$ 2,95	R\$ 3.118,08
318	Metro	40	Velcro macho 3 cm cor crua	R\$ 2,95	R\$ 1.542,00
319	Unidade	22	Verniz acrílico brilhante	R\$ 15,37	R\$ 1.168,40
320	Unidade	22	Verniz acrílico fosco	R\$ 14,15	R\$ 118,00
321	Unidade	22	Verniz incolor spray	R\$ 26,94	R\$ 118,00
322	Caixa	13	Verniz spray - Caixa com 12 Unidades	R\$ 175,92	R\$ 338,14
323	Peça	40	Viés de algodão 25 mm c/20 mts a peça (cores variadas)	R\$ 12,76	R\$ 311,30
324	Unidade	150	Zíper 18cm com dentes (branco, bege)	R\$ 3,08	R\$ 592,68

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e comprovada a vantajosidade.

1.1.1. O objeto da contratação caracteriza-se como fornecimento de bens de natureza comum, com entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração, não se enquadrando como serviço continuado.

1.2. O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante, baseado nas cotações e levantamento inicial é de R\$ 1.143.784,78 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme proposta apresentada.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição de materiais de armarinho e artesanato fundamenta-se na necessidade de atender às demandas específicas dos projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, incluindo ações do CRAS por meio do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Estes materiais são essenciais para a realização de oficinas, atividades pedagógicas, culturais e sociais, que têm como objetivo fomentar a criatividade, a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades manuais e artísticas. O embasamento legal para a contratação está disposto na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos no setor público, assegurando a aquisição de bens necessários à manutenção das atividades institucionais.

2.3. A aquisição dos materiais de armarinho e artesanato justifica-se para apoiar as atividades educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, fomentando a inclusão social, o fortalecimento do vínculo comunitário e o desenvolvimento de habilidades dos participantes.

2.4. Os itens adquiridos serão destinados ao atendimento de demandas específicas de projetos sociais, oficinas comunitárias, atividades culturais e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, bem como outros setores que necessitem desses materiais para suas atividades.

2.5. A aquisição destes materiais é essencial para garantir a continuidade das ações institucionais, ampliando o alcance e a eficácia dos programas desenvolvidos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

**4.1. SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**4.2. Garantia da contratação**

4.2.1. A empresa deverá possuir a devida documentação para executar os serviços dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente à legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

4.2.2. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.4. Prestar o serviço obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para execução.

4.2.5. Facilitar a ação da fiscalização no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

4.2.6 - Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

**5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

5.1. Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça São Sebastião, nº 424, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, na sede do CRAS, situada à Rua Major Salvo, nº 319, Centro, ou na Casa da Cultura, situada à Rua Boa Ventura Leite, nº 44, Centro, Morro da Garça/MG, em horário comercial, **conforme solicitação da contratante, mediante emissão de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) pelo Departamento de Compras.**

5.1.2. Caso, a contratada não tenha sede no Município, correrá por conta da Contratada as despesas com combustível, manutenção, seguro e todos os tributos oriundos do veículo para transporte da mercadoria.

5.1.3. As despesas de alimentação, hospedagem na sede do Município, encargos, indenizações de funcionários é de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.4. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata.

**6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

6.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços mensal a ser paga.

7.3. O recebimento dos materiais de armarinho e artesanato deverá observar os critérios de conferência qualitativa e quantitativa, sendo que todos os itens entregues serão submetidos à verificação por servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou pela Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme o órgão demandante.

7.4. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no contrato, dentro do prazo estipulado, devidamente embalados e em perfeito estado de conservação. Materiais com avarias, divergências em relação às especificações ou fora do prazo de validade não serão aceitos e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus adicional.

7.4.1. Após a conferência e aprovação dos materiais, será emitido o atesto de recebimento, que servirá como base para a liberação do pagamento, sendo este atestado liberado pelo fiscal do contrato, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

7.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar o serviço executado até que seja sanada toda a eventual pendência que possa vir a ser apontada no Recebimento Provisório.

7.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**Rubrica** \_\_\_\_\_

**Página nº** \_\_\_\_\_

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

#### Forma de pagamento

7.17. A Contratada apresentará ao Contratante, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, a fatura/nota fiscal, com descrição dos serviços, para conferência do Contratante.

7.18. O Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor referente ao documento de fatura/nota fiscal, impreterivelmente, em até 10 (dez) dias após o seu recebimento, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira estão descritas neste Termo de Referência.

**10. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO**

10.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

**10.2. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "f" deste subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**10.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

**10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis deverão ser registrados na entidade competente, assinado pelo contador responsável, conforme determina os artigos 1.080 e 1.081 do Código Civil.
  - b.1) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
  - b.2) As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
  - b.3) Serão aceitos, para fins de habilitação, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou no órgão de registro equivalente, conforme a legislação aplicável à natureza jurídica da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

b.4) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – são indispensáveis.

b.5) Análise contábil - financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$LG = (ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO) / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

$LC = (ATIVO\ CIRCULANTE) / (PASSIVO\ CIRCULANTE)$

$SG = ATIVO\ TOTAL / (PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO)$

b.6) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

b.7) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.8) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

**10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO V.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO VI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

c) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de Morro da Garça/MG conforme modelo do ANEXO VII.

d) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X.

10.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 10.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

10.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

10.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O valor estimado das despesas solicitadas pelo futuro contratante, baseado nas cotações e levantamento inicial é de R\$ 1.143.784,78 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme proposta apresentada.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento/2026.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – Ficha 633

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 550

02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 564

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711

02.10.02.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – Ficha 660

02.09.02.08.245.0012.2170.3.3.90.30.00 – Ficha 601

02.09.04.08.243.0012.2579.3.3.90.30.00 – Ficha 930



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**13. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

**Rubrica** \_\_\_\_\_

**Página nº** \_\_\_\_\_

convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**14. DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Morro da Garça/MG, 19 de março de 2026.

**Liliane Diamantino Boaventura**  
**Assessora de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**Kelly Adriane Fernandes de Sousa**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Morro da Garça.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A aquisição de material de armarinho e artesanato visa proporcionar aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o desenvolvimento de habilidades manuais, favorecendo a inclusão social, a promoção da autonomia e da criatividade. As oficinas de artesanato desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como as atividades culturais promovidas pela Assessoria de Cultura, têm como objetivo estimular a expressão e o aprendizado por meio de técnicas de costura, bordado, crochê, tricô e outras atividades manuais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tem como um de seus objetivos principais promover o desenvolvimento de habilidades e competências que fortaleçam a autonomia e a cidadania dos usuários. Através de diversas atividades socioeducativas, busca-se incentivar a participação ativa, a criatividade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Já no âmbito da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, os materiais de armarinho são utilizados no desenvolvimento de oficinas culturais, atividades artísticas, eventos e ações que visam incentivar a expressão cultural, a valorização das tradições locais e a participação da comunidade nas iniciativas promovidas pelo Município.

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de garantir que todos os participantes possam desenvolver seus trabalhos com qualidade e segurança. Sem o fornecimento regular de insumos adequados, como fios, agulhas, tesouras e tecidos, a continuidade das atividades e a oferta de novos projetos ficam comprometidas, prejudicando o desenvolvimento dos usuários.

Além disso, a aquisição contribuirá para estimular a criatividade, a coordenação motora e o aprendizado de técnicas que podem ser utilizadas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para ações culturais desenvolvidas no município. Oferecer oportunidades para que os usuários se expressem de forma criativa contribui diretamente para o desenvolvimento da autonomia e da inclusão social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

Portanto, a aquisição de material de armarinho e artesanato justifica-se para o bom funcionamento das oficinas, das atividades culturais e para a continuidade das ações que atendem à população do Município de Morro da Garça/MG.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Requisitos gerais**

A aquisição de materiais de armarinho deverá atender aos seguintes requisitos, visando garantir a qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos, bem como o atendimento das necessidades da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.1.1. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade e adequados para uso nas atividades desenvolvidas pelas unidades demandantes, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

2.1.2. Os produtos deverão apresentar durabilidade compatível com o uso contínuo, suportando o manuseio frequente nas atividades socioassistenciais e culturais.

2.1.3. Os materiais deverão atender às condições de segurança necessárias, especialmente aqueles que ofereçam risco no manuseio, como itens perfurocortantes.

2.1.4. Os itens deverão contemplar variedade de cores, tamanhos e especificações, de forma a atender às diversas atividades desenvolvidas, como oficinas, projetos sociais e ações culturais.

2.1.5. As quantidades estimadas deverão ser suficientes para atender à demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o consumo contínuo e variável.

2.1.6. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Departamento de Compras.

2.1.7. O prazo de entrega deverá ser respeitado conforme estabelecido, contado a partir do recebimento da NAF, de modo a não comprometer o andamento das atividades.

2.1.8. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, podendo incluir unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Assessoria de Cultura.

2.1.9. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que fará a conferência quanto à quantidade e qualidade, podendo rejeitar itens em desacordo com as especificações.

2.1.10. O fornecedor deverá substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou estejam em desconformidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

2.1.11. Quando aplicável, os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, garantindo sua plena utilização.

2.1.12. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1. Para realizar a compra de materiais de armarinho para as oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), foi realizado um levantamento de preços de mercado visando garantir que os produtos sejam adquiridos a preços competitivos e com a qualidade necessária, além da análise de preços, levou em consideração a avaliação de qualidade e prazos de entrega.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho, com fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitindo maior flexibilidade na aquisição dos itens, considerando a natureza contínua e variável da demanda.

Os materiais a serem adquiridos serão destinados, especialmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para utilização em atividades socioassistenciais e culturais, incluindo oficinas, projetos, eventos e demais ações desenvolvidas junto à população.

A solução contempla o fornecimento de itens variados de armarinho, como tecidos, linhas, agulhas, colas, fitas, entre outros, em diferentes especificações, cores e tamanhos, de forma a atender às diversas necessidades das atividades desenvolvidas.

O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), de acordo com a demanda apresentada pelas unidades requisitantes, garantindo o abastecimento contínuo sem a necessidade de formação de grandes estoques.

A escolha pelo sistema de registro de preços se mostra mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a solução adotada atende de maneira adequada às necessidades identificadas, garantindo economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO.**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades	R\$ 9,00	R\$ 270,00
002	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 2/0 - Pacote com 20 Unidades	R\$ 10,20	R\$ 306,00
003	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$ 11,00	R\$ 330,00
004	Pacote	30	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$ 13,93	R\$ 417,90
005	Pacote	30	Agulha para Máquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades	R\$ 15,15	R\$ 454,50
006	Pacote	25	Agulha sem ponta nº 11 com 20 unidades	R\$ 8,97	R\$ 224,25
007	Pacote	120	Agulhas para tapeçaria de Arraiolo de ponta redonda n.º 100% aço embalagem de 5 unidades	R\$ 32,17	R\$ 3.860,40
008	Rolo	30	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros	R\$ 35,23	R\$ 1.056,90
009	Caixa	35	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g	R\$ 20,02	R\$ 700,70
010	Unidade	20	Alicate bico redondo para corte	R\$ 18,04	R\$ 360,80
011	Unidade	20	Alicate de bico roliço para artesanato	R\$ 18,04	R\$ 360,80
012	Unidade	20	Alicate de meia – cana para trabalhos com bijouterias, chinelos, costuras, etc.	R\$ 18,04	R\$ 360,80
013	Unidade	20	Alicate para bijuterias tipo jacaré. 13 cm	R\$ 18,63	R\$ 372,60
014	Pacote	30	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades	R\$ 22,77	R\$ 683,10
015	Pacote	26	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades	R\$ 46,96	R\$ 1.220,96
016	Pacote	150	Balões liso nº 9, Pacote com 50 unidades	R\$ 19,82	R\$ 2.973,00
017	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 colorido	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

018	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 cru	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
019	Quilo	1600	Barbante 100% algodão fio 4 colorido	R\$ 33,02	R\$ 52.832,00
020	Quilo	2100	Barbante 100% algodão fio 4 cru	R\$ 33,02	R\$ 69.342,00
021	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 colorido	R\$ 34,37	R\$ 10.311,00
022	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 cru	R\$ 34,37	R\$ 10.311,00
023	Rolo	250	Barbante Milano – 400g Euroroma Barbante Euroroma Milano espessura 4/6 (6 fios) – tex 886 contem 1 unidade 400 gramas = 452 metros composição 85% algodão (cores variadas)	R\$ 25,94	R\$ 6.485,00
024	Unidade	60	Bastidor comum para bordar redondo 20cm e 25 cm em material resistente	R\$ 24,80	R\$ 1.488,00
025	Metro	50	Bordado inglês 5cm de largura em diversas cores feito em material 100% algodão.	R\$ 3,24	R\$ 162,00
026	Unidade	200	Cabeça plástica de cor pele clara para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.	R\$ 4,21	R\$ 842,00
027	unidade	200	Cabeça plástica de cor pele morena para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.	R\$ 4,21	R\$ 842,00
028	unidade	200	Cabeça plástica de palhaço sassa pintadas cores sortidas. Medidas 7.0 de altura 5.5 de diametro	R\$ 17,36	R\$ 0,00
029	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas aproximadas caixa de MDF cru tipo sapato com medida externa de 20cm de comprimento 20cm de largura 10cm de altura com tampa fixa	R\$ 12,30	R\$ 3.472,00
030	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas a9,78proximadas caixa de MDF cru 3,67tipo sapato com medida externa7,64 de 20cm de comprimento 20cm de largura 10cm de altura com tampa solta	R\$ 13,10	R\$ 3.690,00
031	Unidade	250	Caixa redonda MDF com tampa sapato na medida 45x12 em madeira MDF crua. Medidas em centímetros 45 largurax12altura/ medida da tampa 46x46x2 com tampa solta	R\$ 22,28	R\$ 3.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

032	Unidade	250	Caixa retangular MDF com fecho e dobradiça 30x20x5 mdf 6mm madeira com tampa fixa	R\$ 14,74	R\$ 5.570,00
033	Unidade	140	Caneta para pintura em tecido, com espessura da ponta 05mm (cores variadas)	R\$ 9,78	R\$ 0,00
034	Unidade	1050	Carbono para tecido, cor Preto	R\$ 3,67	R\$ 3.685,00
035	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo claro com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 1.369,20
036	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo escuro com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 3.853,50
037	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul claro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
038	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul escuro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
039	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura preta retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
040	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa claro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
041	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa médio retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
042	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde claro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
043	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde escuro retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
044	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura vermelho retos grande com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
045	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor bege com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
046	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	R\$ 7,64	R\$ 22,92
047	Metro	1050	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$ 16,32	R\$ 76,40
048	Metro	2120	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$ 17,12	R\$ 76,40
049	Unidade	30	Clareador incolor, 250 ml	R\$ 33,34	R\$ 17.136,00
050	Unidade	220	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato	R\$ 8,74	R\$ 36.294,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			de eutila		
051	vidro	56	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato	R\$ 9,32	R\$ 1.000,20
052	vidro	60	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg	R\$ 51,09	R\$ 1.922,80
053	vidro	60	Cola Branca PVA Extra 500g	R\$ 27,83	R\$ 521,92
054	unidade	120	Cola de silicone líquida de 100 ml	R\$ 13,58	R\$ 3.065,40
055	vidro	70	Cola para Decoupage 120g	R\$ 22,44	R\$ 1.669,80
056	vidro	40	Cola permanente, 250 g	R\$ 48,66	R\$ 1.629,60
057	Pacote	70	Cola quente (bastão) para pistola fina- pacote com 1kg	R\$ 110,12	R\$ 1.570,80
058	Pacote	120	Cola quente (bastão) para pistola grossa - pacote com 1 kg	R\$ 102,84	R\$ 1.946,40
059	Unidade	4	Conjunto moda detalhe de letra miçanga/conjuntos para fazer joias	R\$ 150,33	R\$ 7.708,40
060	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 3mm	R\$ 150,33	R\$ 12.340,80
061	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 4mm	R\$ 150,33	R\$ 601,32
062	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 6mm	R\$ 150,33	R\$ 150,33
063	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 8mm	R\$ 150,33	R\$ 150,33
064	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.5mm/100mts	R\$ 20,26	R\$ 150,33
065	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.8mm/100mts	R\$ 20,26	R\$ 150,33
066	Rolo	110	Cordão grosso trançado cru 4mm- Rolo com 50 metros	R\$ 16,68	R\$ 202,60
067	Peça	620	Cordão São Francisco 3,5 mm Ref. 001/06 - Peça com 20 mts (cores variadas)	R\$ 46,69	R\$ 202,60
068	Unidade	5	Desmanchador de Costura Utilizado para abrir caseado e desmanchar costura. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Tamanho: 130 mm de comprimento	R\$ 3,64	R\$ 1.834,80
069	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros	R\$ 64,82	R\$ 28.947,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

070	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1cm – rolo com 100 metros	R\$ 65,26	R\$ 18,20
071	Pacote	5	Fecho lagosta 12 mm com argola 5mm para bijouteria pacote com 50 unidades	R\$ 32,32	R\$ 187,44
072	Kg	60	Fibra siliconada	R\$ 38,04	R\$ 107,92
073	Unidade	2000	Fio de Malha Extra Premium Fischer 25mm com 140 mts 94% Poliéster e 6% Elastano (cores variadas)	R\$ 29,40	R\$ 161,60
074	Cone	130	Fio de seda princesinha brilho 500M (cores variadas)	R\$ 16,22	R\$ 2.282,40
075	Rolo	110	Fio de silicone 0.5 mm 100 metros	R\$ 4,46	R\$ 58.800,00
076	Unidade	124	Fio de sisal natural, rolo com 1kg	R\$ 74,73	R\$ 0,00
077	Rolo	130	Fio náutico 5mm (cores variadas)	R\$ 44,01	R\$ 2.108,60
078	Unidade	106	Fio para Overlock cor branca Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$ 8,71	R\$ 490,60
079	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$ 8,71	R\$ 9.266,52
080	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza escuro Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$ 8,71	R\$ 5.721,30
081	Rolo	115	Fita de cetim 10,5mm com 50m (Cores variadas)	R\$ 25,71	R\$ 923,26
082	Rolo	1015	Fita de cetim 22mm com 50m (cores variadas)	R\$ 32,67	R\$ 923,26
083	Rolo	2015	Fita de cetim 4 mm com 100m (cores variadas)	R\$ 20,89	R\$ 923,26
084	Rolo	1015	Fita de cetim 7mm com 100m (cores variadas)	R\$ 20,89	R\$ 2.956,65
085	Rolo	1015	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros	R\$ 25,87	R\$ 33.160,05
086	Peça	15	Fita de gorgurão lisa nº 9 (cores variadas)	R\$ 15,00	R\$ 42.093,35
087	Rolo	210	Fita de lma flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros	R\$ 9,45	R\$ 21.203,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

088	Unidade	40	Fita métrica de 1,50 m	R\$ 8,22	R\$ 26.258,05
089	Metro	70	Fita renda passamanaria dourada 20mm	R\$ 48,34	R\$ 225,00
090	Rolo	24	Fitilho amarelo - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 1.984,50
091	Rolo	24	Fitilho azul - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 328,80
092	Rolo	24	Fitilho branco - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 3.383,80
093	Rolo	24	Fitilho rosa - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 130,08
094	Rolo	24	Fitilho verde - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 130,08
095	Rolo	24	Fitilho vermelho - Rolo com 50 metros	R\$ 5,42	R\$ 130,08
096	Pacote	8	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.	R\$ 17,60	R\$ 130,08
097	Kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 16mm	R\$ 179,97	R\$ 130,08
098	kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 50mm	R\$ 179,97	R\$ 130,08
099	Kit	4	Kit estilete precisão para artesanato	R\$ 14,78	R\$ 140,80
100	Unidade	5	Kit frisadores de EVA. Nesse ki contem: Sépala Grande 10cm rosa conjugada G 12cm, folha universal 11cm Sépala pequena 6cm botão colombiano 6 cm rosa conjugada pequena 7,5cm pétala da rosa virada 7 cm botão mirim 3cm pétala mirim 5cm folha da rosa 7cm+cabos de madeira.	R\$ 663,80	R\$ 359,94
101	Kit	20	Kit para craquelado Verniz base 60ml+ craquelador 60ml não toxico solúvel em agua	R\$ 26,32	R\$ 359,94
102	Novelo	100	Lã paratapet 100g cada meada = 100m pingouin TEX 1000 Composição 100% lã (Cores variadas)	R\$ 31,14	R\$ 59,12
103	Unidade	6	Linha de Nylon, 0.35mm (rolo com 100 metros)	R\$ 5,74	R\$ 3.319,00
104	Metro	220	Manta acrílica	R\$ 21,61	R\$ 526,40
105	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades azul	R\$ 101,93	R\$ 3.114,00
106	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades branca	R\$ 101,93	R\$ 34,44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

107	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades dourada	R\$ 101,93	R\$ 4.754,20
108	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades perolada	R\$ 101,93	R\$ 203,86
109	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades rosa claro	R\$ 101,93	R\$ 203,86
110	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo	R\$ 143,54	R\$ 203,86
111	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja	R\$ 143,54	R\$ 203,86
112	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor preto	R\$ 143,54	R\$ 203,86
113	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
114	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
115	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0– cor vermelho	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
116	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor azul	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
117	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor bege	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
118	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor branca	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
119	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor lilás	R\$ 143,54	R\$ 7.320,54
120	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 7.320,54
121	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 7.320,54
122	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 7.320,54
123	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
124	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
125	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
126	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
127	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

128	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego - Pacote com 5 Unidades	R\$ 31,87	R\$ 1.749,06
129	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
130	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
131	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.720,98
132	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
133	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
134	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva - Pacote com 5 Unidades	R\$ 32,39	R\$ 1.749,06
135	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m matizada (Cores variadas)	R\$ 14,14	R\$ 1.749,06
136	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001	R\$ 14,14	R\$ 1.749,06
137	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011	R\$ 14,14	R\$ 1.749,06
138	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013	R\$ 14,14	R\$ 989,80
139	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019	R\$ 14,14	R\$ 848,40
140	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 020314,14	R\$ 14,14	R\$ 848,40
141	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 14,14 85 m, cor: 022	R\$ 14,14	R\$ 989,80
142	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 025	R\$ 14,14	R\$ 989,80
143	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027	R\$ 14,14	R\$ 848,40
144	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033	R\$ 14,14	R\$ 989,80
145	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038	R\$ 14,14	R\$ 848,40
146	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	R\$ 14,14	R\$ 848,40
147	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	R\$ 14,14	R\$ 989,80
148	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	R\$ 14,14	R\$ 848,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

149	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	R\$ 14,14	R\$ 848,40
150	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	R\$ 14,14	R\$ 848,40
151	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 050	R\$ 14,14	R\$ 989,80
152	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	R\$ 14,14	R\$ 989,80
153	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	R\$ 14,14	R\$ 848,40
154	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	R\$ 14,14	R\$ 989,80
155	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	R\$ 14,14	R\$ 989,80
156	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	R\$ 14,14	R\$ 848,40
157	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	R\$ 14,14	R\$ 848,40
158	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 089	R\$ 14,14	R\$ 989,80
159	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	R\$ 14,14	R\$ 848,40
160	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	R\$ 14,14	R\$ 848,40
161	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 098	R\$ 14,14	R\$ 989,80
162	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	R\$ 14,14	R\$ 848,40
163	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	R\$ 14,14	R\$ 848,40
164	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	R\$ 14,14	R\$ 848,40
165	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	R\$ 14,14	R\$ 848,40
166	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	R\$ 14,14	R\$ 989,80
167	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	R\$ 14,14	R\$ 848,40
168	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	R\$ 14,14	R\$ 848,40
169	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	R\$ 14,14	R\$ 848,40
170	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	R\$ 14,14	R\$ 989,80
171	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	R\$ 14,14	R\$ 848,40
172	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	R\$ 14,14	R\$ 848,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

173	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	R\$ 14,14	R\$ 848,40
174	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	R\$ 14,14	R\$ 848,40
175	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	R\$ 14,14	R\$ 848,40
176	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	R\$ 14,14	R\$ 848,40
177	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	R\$ 14,14	R\$ 848,40
178	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255	R\$ 14,14	R\$ 989,80
179	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267	R\$ 14,14	R\$ 989,80
180	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268	R\$ 14,14	R\$ 989,80
181	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269	R\$ 14,14	R\$ 989,80
182	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288	R\$ 14,14	R\$ 848,40
183	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291	R\$ 14,14	R\$ 848,40
184	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293	R\$ 14,14	R\$ 848,40
185	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295	R\$ 14,14	R\$ 848,40
186	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301	R\$ 14,14	R\$ 989,80
187	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302	R\$ 14,14	R\$ 989,80
188	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304	R\$ 14,14	R\$ 848,40
189	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 305	R\$ 14,14	R\$ 989,80
190	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309	R\$ 14,14	R\$ 848,40
191	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313	R\$ 14,14	R\$ 848,40
192	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314	R\$ 14,14	R\$ 989,80
193	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316	R\$ 14,14	R\$ 848,40
194	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324	R\$ 14,14	R\$ 848,40
195	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330	R\$ 14,14	R\$ 848,40
196	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332	R\$ 14,14	R\$ 989,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

197	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333	R\$ 14,14	R\$ 989,80
198	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335	R\$ 14,14	R\$ 848,40
199	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340	R\$ 14,14	R\$ 989,80
200	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 357	R\$ 14,14	R\$ 989,80
201	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 358	R\$ 14,14	R\$ 848,40
202	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380	R\$ 14,14	R\$ 848,40
203	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403	R\$ 14,14	R\$ 989,80
204	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410	R\$ 14,14	R\$ 848,40
205	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433	R\$ 14,14	R\$ 848,40
206	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1074	R\$ 20,16	R\$ 989,80
207	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289	R\$ 20,16	R\$ 848,40
208	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194	R\$ 20,16	R\$ 848,40
209	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2314	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
210	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2470	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
211	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
212	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
213	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3402	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
214	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3581	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
215	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
216	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
217	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4514	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

218	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
219	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
220	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
221	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
222	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
223	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5947	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
224	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
225	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
226	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
227	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7148	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
228	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
229	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
230	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
231	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
232	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
233	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9059	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
234	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9202	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
235	unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9284	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
236	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9337	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

237	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
238	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
239	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
240	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
241	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
242	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
243	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619	R\$ 20,16	R\$ 1.108,80
244	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954	R\$ 20,16	R\$ 1.209,60
245	Pacote	23	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm - Pacote com 100 Unidades	R\$ 14,92	R\$ 1.108,80
246	Pacote	23	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com dimensão de 6mm - Pacote com 1000 Unidades	R\$ 8,26	R\$ 1.108,80
247	Rolo	520	Passa fitas de algodão 2cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$ 24,50	R\$ 1.108,80
248	Rolo	520	Passa fitas de algodão 5cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$ 83,22	R\$ 343,16
249	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 0, referência 815	R\$ 3,44	R\$ 189,98
250	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 00, referência 062	R\$ 13,37	R\$ 12.740,00
251	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 02, referência 815	R\$ 3,91	R\$ 43.274,40
252	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 04, referência 815	R\$ 3,85	R\$ 688,00
253	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 06, referência 815	R\$ 3,77	R\$ 2.674,00
254	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 08, referência 815	R\$ 4,18	R\$ 782,00
255	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido para contorno	R\$ 13,61	R\$ 770,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

256	Unidade	100	Pincel chanfrado - Nº 16, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo	R\$ 14,12	R\$ 754,00
257	Unidade	5	Pirografo para gravação em artesanato de madeira, couro, EVA, tecidos sintéticos, PVC entre outros	R\$ 59,73	R\$ 836,00
258	Pacote	5	Pompom, NYBC, multicolor 14mm pacote com 100 bolinhas	R\$ 18,68	R\$ 2.722,00
259	Peça	20	Renda de nylon 10mx10mm (cores variadas)	R\$ 28,00	R\$ 1.412,00
260	Peça	20	Renda de nylon 10mx21mm (cores variadas)	R\$ 40,87	R\$ 298,65
261	Peça	20	Renda de nylon 10mx37mm (cores variadas)	R\$ 51,95	R\$ 93,40
262	Peça	20	Renda de nylon bicolor 10mx21mm (cores variadas)	R\$ 51,95	R\$ 560,00
263	Peça	20	Renda de nylon com lurex ouro 10mx37mm	R\$ 48,50	R\$ 817,40
264	Quilo	1000	Resíduos têxteis (malha) cores variadas	R\$ 14,28	R\$ 1.039,00
265	Pacote	26	Saquinho plástico bopp incolor 50 unidade 15x30	R\$ 11,65	R\$ 1.039,00
266	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 970,00
267	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: azul com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 14.280,00
268	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 302,90
269	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: laranja com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
270	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
271	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: preta com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
272	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: rosa com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
273	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
274	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
275	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
276	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde branca com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

277	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: vermelha com 10 metros	R\$ 13,71	R\$ 726,63
278	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: amarelo bebe com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 726,63
279	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 726,63
280	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: branco com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 726,63
281	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros	R\$ 19,60	R\$ 1.038,80
282	Unidade	50	Stencil barrinha pintura em tecido 19x7cm (modelos variados)	R\$ 12,07	R\$ 1.038,80
283	Unidade	50	Stencil para pintura 15x20cm (modelos variados)	R\$ 9,15	R\$ 1.038,80
284	Rolo	22	Talagarça com 10 metros	R\$ 566,50	R\$ 1.038,80
285	Metro	1750	Tecido 100% algodão, absorvente, lavável e durável, para de pano de prato (cores variadas)	R\$ 14,46	R\$ 603,50
286	Metros	300	Tecido Americano cru fino	R\$ 16,37	R\$ 457,50
287	Metro	130	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$ 26,68	R\$ 12.463,00
288	Metro	130	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$ 26,68	R\$ 25.305,00
289	Metro	130	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$ 26,68	R\$ 4.911,00
290	Metro	130	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
291	Metro	130	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
292	Metro	130	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$ 26,68	R\$ 3.468,40
293	Rolo	103	Tecido étamine branca	R\$ 379,47	R\$ 3.468,40
294	Metro	1100	Tecido feltro liso – diversas cores - 100% poliéster, 1,40 m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção (cores variadas)	R\$ 24,63	R\$ 3.468,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

295	Metro	240	Tecido Linho cor branca	R\$ 128,96	R\$ 3.468,40
296	Metro	130	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco 100% algodão	R\$ 27,98	R\$ 39.085,41
297	Metro	130	Tecido listradinho nas cores rosa e branco 100% algodão	R\$ 27,98	R\$ 27.093,00
298	Metro	130	Tecido listradinho nas cores verde e branco 100% algodão	R\$ 27,98	R\$ 30.950,40
299	Metro	400	Tecido Oxford Liso Cores 100% Poliéster 1 metro x 147cm (cores variadas)	R\$ 12,50	R\$ 3.637,40
300	Metro	200	Tecido tricoline liso 100% algodão (cores variadas)	R\$ 29,28	R\$ 3.637,40
301	Metro	480	Tecido xadrez para bordar estilotex (verde, azul, vermelho, preto)	R\$ 44,08	R\$ 3.637,40
302	Metro	700	Tecidos de Poá(bolinhas) pequenas, tecido Poá 100% algodão bolado com 1,40metros de largura (cores variadas)	R\$ 28,92	R\$ 5.000,00
303	Metro	50	Tela de juta natural fio duplo para arraiolo 0,50x1,50mt	R\$ 24,14	R\$ 5.856,00
304	Unidade	200	Tela de pintura 30x40 madeira, linha 40cx30l centímetros	R\$ 50,28	R\$ 21.158,40
305	Peça	2	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm peça com 30 metros	R\$ 456,62	R\$ 20.244,00
306	Unidade	4	Termolina leitosa - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamto em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Vidro com 500 ml	R\$ 36,14	R\$ 1.207,00
307	Unidade	5	Tesoura alfaiate para tecido profissional afiada costureira	R\$ 23,45	R\$ 10.056,00
308	Unidade	10	Tesoura de bordar para arremates	R\$ 4,83	R\$ 913,24
309	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter dourada 35ml605,00	R\$ 12,10	R\$ 144,56
310	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter prata 35ml	R\$ 12,10	R\$ 117,25
311	Unidade	200	Tinta PVA, à base látex, não tóxica, solúvel em água, frasco com 100 ml (cores variadas)	R\$ 15,70	R\$ 48,30
312	Caixa	103	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades	R\$ 175,47	R\$ 1.815,00
313	Unidade	112	Tinta spray dourada	R\$ 27,84	R\$ 1.815,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

314	Unidade	112	Tinta spray prata	R\$ 27,84	R\$ 3.140,00
315	Rolo	40	Tira bordada 10 cm – (cores variadas) com 13,70 metros	R\$ 38,55	R\$ 18.073,41
316	Rolo	40	Tira bordada 5 cm – (cores variadas) com 13,70 metros	R\$ 29,21	R\$ 3.118,08
317	Metro	40	Velcro femea 3 cm cor crua	R\$ 2,95	R\$ 3.118,08
318	Metro	40	Velcro macho 3 cm cor crua	R\$ 2,95	R\$ 1.542,00
319	Unidade	22	Verniz acrílico brilhante	R\$ 15,37	R\$ 1.168,40
320	Unidade	22	Verniz acrílico fosco	R\$ 14,15	R\$ 118,00
321	Unidade	22	Verniz incolor spray	R\$ 26,94	R\$ 118,00
322	Caixa	13	Verniz spray - Caixa com 12 Unidades	R\$ 175,92	R\$ 338,14
323	Peça	40	Viés de algodão 25 mm c/20 mts a peça (cores variadas)	R\$ 12,76	R\$ 311,30
324	Unidade	150	Zíper 18cm com dentes (branco, bege)	R\$ 3,08	R\$ 592,68

5.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, mediante consulta a fornecedores do ramo, considerando preços praticados para objetos similares, bem como análise de contratações anteriores.

Ressalta-se que, em razão da especificidade de diversos itens e da dificuldade de obtenção de referências em bases oficiais de preços, a pesquisa foi complementada por cotações junto a fornecedores, garantindo maior fidedignidade aos valores estimados.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 1.143.784,78 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Destaca-se que, por se tratar de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado, sendo os itens adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

**6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

6.1. Considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de materiais diversos de armarinho, compostos por itens independentes entre si e amplamente disponíveis no mercado, verifica-se que a contratação é tecnicamente divisível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

Dessa forma, o fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

O parcelamento da contratação mostra-se vantajoso, pois possibilita maior flexibilidade na aquisição dos itens, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de perdas e garantindo melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, contribui para a eficiência administrativa, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a real necessidade das unidades requisitantes, especialmente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economicidade nem a competitividade do certame, uma vez que os itens poderão ser fornecidos conforme especificações previamente definidas, assegurando ampla participação de fornecedores.

Dessa forma, resta justificada a adoção do parcelamento da contratação.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

### **7.1. Contratações correlatas**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução do objeto desta contratação.

A aquisição de materiais diversos de armarinho possui natureza autônoma, podendo ser realizada de forma independente, sem necessidade de vinculação com outros contratos ou processos licitatórios.

## **8. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

O Município de Morro da Garça ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações, porém cabe ressaltar que há a previsão desta contratação no plano plurianual e na Lei Orçamentária para o ano de 2026.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

### **9.1. Providências**

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias:

- a) Definição dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- b) Organização do fluxo interno para solicitação dos materiais, por meio das unidades requisitantes, especialmente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- c) Planejamento das aquisições de forma a evitar desabastecimento ou acúmulo excessivo de materiais;
- d) Disponibilização de local adequado para o recebimento e armazenamento dos materiais adquiridos;
- e) Emissão das Notas de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Departamento de Compras, conforme demanda apresentada.

**10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1. A aquisição de materiais de armarinho para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, relacionados ao ciclo de vida dos produtos, desde sua fabricação até o descarte final.

10.1.1. A fabricação de materiais como fios, tecidos, tintas e insumos diversos depende da utilização de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas de origem vegetal, mineral ou sintética, podendo ocasionar impactos como degradação ambiental, poluição do solo e da água, além do consumo elevado de recursos naturais.

10.1.2. A produção industrial desses materiais, especialmente aqueles de origem sintética, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para impactos ambientais relacionados às mudanças climáticas, além do consumo significativo de energia, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis.

10.1.3. O transporte dos materiais até o Município pode gerar emissão de poluentes atmosféricos, especialmente quando realizado por meio de veículos movidos a combustíveis fósseis.

10.1.4. A utilização de materiais plásticos, sintéticos e embalagens pode resultar na geração de resíduos de difícil decomposição, contribuindo para o acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente.

10.1.5. Materiais como fios sintéticos, tecidos de poliéster e itens derivados do petróleo apresentam baixa biodegradabilidade, podendo causar impactos ambientais prolongados quando descartados de forma inadequada.

10.1.6. A utilização de produtos químicos, como colas, tintas e solventes, pode gerar emissão de compostos potencialmente poluentes, além de riscos de contaminação do solo e da água caso não haja descarte adequado.

10.2. Medidas mitigadoras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

Com o objetivo de reduzir os impactos ambientais decorrentes da contratação, a Administração poderá adotar as seguintes medidas:

- a) Priorizar, sempre que possível, a aquisição de materiais que apresentem menor impacto ambiental, observando critérios de sustentabilidade;
- b) Incentivar o uso racional dos materiais nas atividades desenvolvidas, evitando desperdícios;
- c) Promover a reutilização e o reaproveitamento de materiais nas oficinas e atividades, sempre que viável;
- d) Orientar quanto ao descarte adequado dos resíduos gerados, em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- e) Estimular práticas sustentáveis no âmbito das atividades desenvolvidas pelas unidades atendidas.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a necessidade de suprir adequadamente as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, verifica-se que a contratação pretendida é viável.

A aquisição dos materiais de armarinho mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades socioassistenciais e culturais desenvolvidas pelo Município, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração e da população.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante a realização de processo licitatório, na modalidade adequada, para registro de preços.

## **12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

A garantia da contratação dar-se-á por meio da formalização da Ata de Registro de Preços e, quando necessário, instrumento contratual, no qual estarão estabelecidas todas as condições de fornecimento, prazos, responsabilidades e demais obrigações das partes.

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações exigidas, sendo responsabilidade do fornecedor assegurar a qualidade dos produtos entregues, bem como realizar a substituição daqueles que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o solicitado, sem ônus para a Administração.

## **13. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **13.1. Execução do objeto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) pelo Departamento de Compras.

Os produtos deverão ser entregues em locais indicados pela Administração, especialmente nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**13.2. Local de entrega**

Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça São Sebastião, nº 424, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, ou em outros locais indicados pela Administração, conforme a necessidade.

Poderão, ainda, ser entregues na Casa da Cultura, situada à Rua Boa Ventura Leite, nº 44, neste Município.

**13.3. Prazo de entrega**

O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo ser rigorosamente observado pelo fornecedor, a fim de não comprometer o andamento das atividades da Administração.

**13.4. Vigência**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, permitindo a aquisição dos itens de forma gradual, conforme a necessidade da Administração.

**Liliane Diamantino Boaventura**

**Assessora de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**Kelly Adriane Fernandes de Sousa**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO II - PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026**

(Papel timbrado da licitante)

**PROCESSO Nº 021/2026 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

<b>Razão Social/Nome:</b>			
Logradouro	Nº	Bairro	
Cidade	UF	CEP	Tel.
CNPJ nº	Email		
<b>NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):</b>			
Logradouro	Bairro	Cidade	
Estado Civil	Nacionalidade	Identidade	CPF

Apresentamos nossa proposta de preço referente ao Processo em epígrafe, conforme especificação abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades		R\$	R\$
002	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 2/0 - Pacote com 20 Unidades		R\$	R\$
003	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades		R\$	R\$
004	Pacote	30	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades		R\$	R\$
005	Pacote	30	Agulha para Maquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades		R\$	R\$
006	Pacote	25	Agulha sem ponta nº 11 com 20 unidades		R\$	R\$
007	Pacote	120	Agulhas para tapeçaria de Arraiolo de ponta redonda n.º 100% aço embalagem de 5 unidades		R\$	R\$
008	Rolo	30	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

009	Caixa	35	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g		R\$	R\$
010	Unidade	20	Alicate bico redondo para corte		R\$	R\$
011	Unidade	20	Alicate de bico roliço para artesanato		R\$	R\$
012	Unidade	20	Alicate de meia – cana para trabalhos com bijouterias, chinelos, costuras, etc.		R\$	R\$
013	Unidade	20	Alicate para bijuterias tipo jacaré. 13 cm		R\$	R\$
014	Pacote	30	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades		R\$	R\$
015	Pacote	26	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades		R\$	R\$
016	Pacote	150	Balões liso nº 9, Pacote com 50 unidades		R\$	R\$
017	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 colorido		R\$	R\$
018	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 cru		R\$	R\$
019	Quilo	1600	Barbante 100% algodão fio 4 colorido		R\$	R\$
020	Quilo	2100	Barbante 100% algodão fio 4 cru		R\$	R\$
021	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 colorido		R\$	R\$
022	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 cru		R\$	R\$
023	Rolo	250	Barbante Milano – 400g Euroroma Barbante Euroroma Milano espessura 4/6 (6 fios) – tex 886 contem 1 unidade 400 gramas = 452 metros composição 85% algodão (cores variadas)		R\$	R\$
024	Unidade	60	Bastidor comum para bordar redondo 20cm e 25 cm em material resistente		R\$	R\$
025	Metro	50	Bordado inglês 5cm de largura em diversas cores feito em material 100% algodão.		R\$	R\$
026	Unidade	200	Cabeça plástica de cor pele clara para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.		R\$	R\$
027	unidade	200	Cabeça plástica de cor pele morena para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.		R\$	R\$
028	unidade	200	Cabeça plástica de palhaço sassa pintadas cores sortidas. Medidas 7.0 de altura 5.5 de diametro		R\$	R\$
029	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			aproximadas caixa de MDF cru tipo sapato com medida externa de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa fixa			
030	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas a9,78proximadas caixa de MDF cru 3,67tipo sapato com medida externa7,64 de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa solta		R\$	R\$
031	Unidade	250	Caixa redonda MDF com tampa sapato na medida 45x12 em madeira MDF crua. Medidas em centímetros 45 largurax12altura/ medida da tampa 46x46x2 com tampa solta		R\$	R\$
032	Unidade	250	Caixa retangular MDF com fecho e dobradiça 30x20x5 mdf 6mm madeira com tampa fixa		R\$	R\$
033	Unidade	140	Caneta para pinturaem tecido,com espessura da ponta 05mm (cores variadas)		R\$	R\$
034	Unidade	1050	Carbono para tecido, cor Preto		R\$	R\$
035	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo claro com 1828 metros		R\$	R\$
036	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo escuro com 1828 metros		R\$	R\$
037	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul claro retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
038	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul escuro retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
039	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura preta retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
040	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa claro retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
041	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa médio retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
042	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde claro retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
043	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde escuro retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
044	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura vermelho retos grande com 1828 metros		R\$	R\$
045	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor bege com 1828 metros		R\$	R\$
046	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

047	Metro	1050	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão		R\$	R\$
048	Metro	2120	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão		R\$	R\$
049	Unidade	30	Clareador incolor, 250 ml		R\$	R\$
050	Unidade	220	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de eutila		R\$	R\$
051	vidro	56	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato		R\$	R\$
052	vidro	60	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg		R\$	R\$
053	vidro	60	Cola Branca PVA Extra 500g		R\$	R\$
054	unidade	120	Cola de silicone líquida de 100 ml		R\$	R\$
055	vidro	70	Cola para Decoupage 120g		R\$	R\$
056	vidro	40	Cola permanente, 250 g		R\$	R\$
057	Pacote	70	Cola quente (bastão) para pistola fina- pacote com 1kg		R\$	R\$
058	Pacote	120	Cola quente (bastão) para pistola grossa - pacote com 1 kg		R\$	R\$
059	Unidade	4	Conjunto moda detalhe de letra miçanga/conjuntos para fazer joias		R\$	R\$
060	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 3mm		R\$	R\$
061	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 4mm		R\$	R\$
062	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 6mm		R\$	R\$
063	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 8mm		R\$	R\$
064	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.5mm/100mts		R\$	R\$
065	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.8mm/100mts		R\$	R\$
066	Rolo	110	Cordão grosso trançado cru 4mm- Rolo com 50 metros		R\$	R\$
067	Peça	620	Cordão São Francisco 3,5 mm Ref. 001/06 - Peça com 20 mts (cores variadas)		R\$	R\$
068	Unidade	5	Desmanchador de Costura Utilizado para abrir caseado e desmanchar costura. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Tamanho: 130 mm de		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			comprimento			
069	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros		R\$	R\$
070	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1cm – rolo com 100 metros		R\$	R\$
071	Pacote	5	Fecho lagosta 12 mm com argola 5mm para bijouteria pacote com 50 unidades		R\$	R\$
072	Kg	60	Fibra siliconada		R\$	R\$
073	Unidade	2000	Fio de Malha Extra Premium Fischer 25mm com 140 mts 94% Poliéster e 6% Elastano (cores variadas)		R\$	R\$
074	Cone	130	Fio de seda princesinha brilho 500M (cores variadas)		R\$	R\$
075	Rolo	110	Fio de silicone 0.5 mm 100 metros		R\$	R\$
076	Unidade	124	Fio de sisal natural, rolo com 1kg		R\$	R\$
077	Rolo	130	Fio náutico 5mm (cores variadas)		R\$	R\$
078	Unidade	106	Fio para Overlock cor branca Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.		R\$	R\$
079	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.		R\$	R\$
080	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza escuro Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.		R\$	R\$
081	Rolo	115	Fita de cetim 10,5mm com 50m (Cores variadas)		R\$	R\$
082	Rolo	1015	Fita de cetim 22mm com 50m (cores variadas)		R\$	R\$
083	Rolo	2015	Fita de cetim 4 mm com 100m (cores variadas)		R\$	R\$
084	Rolo	1015	Fita de cetim 7mm com 100m (cores variadas)		R\$	R\$
085	Rolo	1015	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros		R\$	R\$
086	Peça	15	Fita de gorgurão lisa nº 9 (cores variadas)		R\$	R\$
087	Rolo	210	Fita de lma flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros		R\$	R\$
088	Unidade	40	Fita métrica de 1,50 m		R\$	R\$
089	Metro	70	Fita renda passamanaria dourada 20mm		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

090	Rolo	24	Fitilho amarelo - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
091	Rolo	24	Fitilho azul - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
092	Rolo	24	Fitilho branco - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
093	Rolo	24	Fitilho rosa - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
094	Rolo	24	Fitilho verde - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
095	Rolo	24	Fitilho vermelho - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
096	Pacote	8	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.		R\$	R\$
097	Kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 16mm		R\$	R\$
098	kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 50mm		R\$	R\$
099	Kit	4	Kit estilete precisão para artesanato		R\$	R\$
100	Unidade	5	Kit frisadores de EVA. Nesse ki contem: Sépala Grande 10cm rosa conjugada G 12cm, folha universal 11cm Sépala pequena 6cm botão colombiano 6 cm rosa conjugada pequena 7,5cm pétala da rosa virada 7 cm botão mirim 3cm pétala mirim 5cm folha da rosa 7cm+cabos de madeira.		R\$	R\$
101	Kit	20	Kit para craquelado Verniz base 60ml+ craquelador 60ml não toxico solúvel em agua		R\$	R\$
102	Novelo	100	Lã paratapet 100g cada meada = 100m pinguin TEX 1000 Composição 100% lã (Cores variadas)		R\$	R\$
103	Unidade	6	Linha de Nylon, 0.35mm (rolo com 100 metros)		R\$	R\$
104	Metro	220	Manta acrílica		R\$	R\$
105	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades azul		R\$	R\$
106	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades branca		R\$	R\$
107	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades dourada		R\$	R\$
108	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades perolada		R\$	R\$
109	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades rosa claro		R\$	R\$
110	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo		R\$	R\$
111	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja		R\$	R\$
112	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor preto		R\$	R\$
113	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

114	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde		R\$	R\$
115	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0– cor vermelho		R\$	R\$
116	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor azul		R\$	R\$
117	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor bege		R\$	R\$
118	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor branca		R\$	R\$
119	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor lilás		R\$	R\$
120	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
121	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
122	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
123	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
124	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
125	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
126	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
127	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
128	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
129	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
130	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
131	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
132	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
133	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
134	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
135	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m matizada (Cores variadas)		R\$	R\$
136	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

137	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011	R\$	R\$
138	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013	R\$	R\$
139	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019	R\$	R\$
140	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 020314,14	R\$	R\$
141	Unidade	70	Novelo de linha para bordar,14,14 85 m, cor: 022	R\$	R\$
142	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 025	R\$	R\$
143	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027	R\$	R\$
144	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033	R\$	R\$
145	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038	R\$	R\$
146	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	R\$	R\$
147	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	R\$	R\$
148	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	R\$	R\$
149	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	R\$	R\$
150	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	R\$	R\$
151	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 050	R\$	R\$
152	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	R\$	R\$
153	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	R\$	R\$
154	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	R\$	R\$
155	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	R\$	R\$
156	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	R\$	R\$
157	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	R\$	R\$
158	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 089	R\$	R\$
159	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	R\$	R\$
160	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	R\$	R\$
161	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 098	R\$	R\$
162	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	R\$	R\$
163	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	R\$	R\$
164	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	R\$	R\$
165	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	R\$	R\$
166	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	R\$	R\$
167	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	R\$	R\$
168	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	R\$	R\$
169	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

170	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	R\$	R\$
171	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	R\$	R\$
172	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	R\$	R\$
173	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	R\$	R\$
174	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	R\$	R\$
175	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	R\$	R\$
176	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	R\$	R\$
177	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	R\$	R\$
178	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255	R\$	R\$
179	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267	R\$	R\$
180	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268	R\$	R\$
181	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269	R\$	R\$
182	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288	R\$	R\$
183	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291	R\$	R\$
184	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293	R\$	R\$
185	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295	R\$	R\$
186	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301	R\$	R\$
187	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302	R\$	R\$
188	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304	R\$	R\$
189	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 305	R\$	R\$
190	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309	R\$	R\$
191	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313	R\$	R\$
192	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314	R\$	R\$
193	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316	R\$	R\$
194	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324	R\$	R\$
195	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330	R\$	R\$
196	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332	R\$	R\$
197	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333	R\$	R\$
198	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335	R\$	R\$
199	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340	R\$	R\$
200	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 357	R\$	R\$
201	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 358	R\$	R\$
202	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380	R\$	R\$
203	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

204	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410	R\$	R\$
205	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433	R\$	R\$
206	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1074	R\$	R\$
207	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289	R\$	R\$
208	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194	R\$	R\$
209	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2314	R\$	R\$
210	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2470	R\$	R\$
211	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829	R\$	R\$
212	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182	R\$	R\$
213	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3402	R\$	R\$
214	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3581	R\$	R\$
215	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794	R\$	R\$
216	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456	R\$	R\$
217	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4514	R\$	R\$
218	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203	R\$	R\$
219	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556	R\$	R\$
220	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638	R\$	R\$
221	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767	R\$	R\$
222	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800	R\$	R\$
223	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5947	R\$	R\$
224	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

225	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399		R\$	R\$
226	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614		R\$	R\$
227	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7148		R\$	R\$
228	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311		R\$	R\$
229	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382		R\$	R\$
230	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625		R\$	R\$
231	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001		R\$	R\$
232	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990		R\$	R\$
233	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9059		R\$	R\$
234	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9202		R\$	R\$
235	unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9284		R\$	R\$
236	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9337		R\$	R\$
237	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368		R\$	R\$
238	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392		R\$	R\$
239	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427		R\$	R\$
240	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490		R\$	R\$
241	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587		R\$	R\$
242	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601		R\$	R\$
243	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619		R\$	R\$
244	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

245	Pacote	23	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm - Pacote com 100 Unidades	R\$	R\$
246	Pacote	23	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com dimensão de 6mm - Pacote com 1000 Unidades	R\$	R\$
247	Rolo	520	Passa fitas de algodão 2cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$	R\$
248	Rolo	520	Passa fitas de algodão 5cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$	R\$
249	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 0, referência 815	R\$	R\$
250	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 00, referência 062	R\$	R\$
251	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 02, referência 815	R\$	R\$
252	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 04, referência 815	R\$	R\$
253	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 06, referência 815	R\$	R\$
254	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 08, referência 815	R\$	R\$
255	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido para contorno	R\$	R\$
256	Unidade	100	Pincel chanfrado - Nº 16, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo	R\$	R\$
257	Unidade	5	Pirografo para gravação em artesanato de madeira, couro, EVA, tecidos sintéticos, PVC entre outros	R\$	R\$
258	Pacote	5	Pompom, NYBC, multicolor 14mm pacote com 100 bolinhas	R\$	R\$
259	Peça	20	Renda de nylon 10mx10mm (cores variadas)	R\$	R\$
260	Peça	20	Renda de nylon 10mx21mm (cores variadas)	R\$	R\$
261	Peça	20	Renda de nylon 10mx37mm (cores variadas)	R\$	R\$
262	Peça	20	Renda de nylon bicolor 10mx21mm (cores variadas)	R\$	R\$
263	Peça	20	Renda de nylon com lurex ouro 10mx37mm	R\$	R\$
264	Quilo	1000	Resíduos têxteis (malha) cores variadas	R\$	R\$
265	Pacote	26	Saquinho plástico bopp incolor 50 unidade 15x30	R\$	R\$
266	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

267	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: azul com 10 metros	R\$	R\$
268	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros	R\$	R\$
269	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: laranja com 10 metros	R\$	R\$
270	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros	R\$	R\$
271	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: preta com 10 metros	R\$	R\$
272	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: rosa com 10 metros	R\$	R\$
273	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros	R\$	R\$
274	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros	R\$	R\$
275	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros	R\$	R\$
276	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde branca com 10 metros	R\$	R\$
277	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: vermelha com 10 metros	R\$	R\$
278	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: amarelo bebe com 10 metros	R\$	R\$
279	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros	R\$	R\$
280	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: branco com 10 metros	R\$	R\$
281	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros	R\$	R\$
282	Unidade	50	Stencil barrinha pintura em tecido 19x7cm (modelos variados)	R\$	R\$
283	Unidade	50	Stencil para pintura 15x20cm (modelos variados)	R\$	R\$
284	Rolo	22	Talagarça com 10 metros	R\$	R\$
285	Metro	1750	Tecido 100% algodão, absorvente, lavável e durável, para de pano de prato (cores variadas)	R\$	R\$
286	Metros	300	Tecido Americano cru fino	R\$	R\$
287	Metro	130	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$	R\$
288	Metro	130	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$	R\$
289	Metro	130	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$	R\$
290	Metro	130	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

291	Metro	130	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão	R\$	R\$
292	Metro	130	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$	R\$
293	Rolo	103	Tecido étamine branca	R\$	R\$
294	Metro	1100	Tecido feltro liso – diversas cores - 100% poliéster, 1,40 m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção (cores variadas)	R\$	R\$
295	Metro	240	Tecido Linho cor branca	R\$	R\$
296	Metro	130	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco 100% algodão	R\$	R\$
297	Metro	130	Tecido listradinho nas cores rosa e branco 100% algodão	R\$	R\$
298	Metro	130	Tecido listradinho nas cores verde e branco 100% algodão	R\$	R\$
299	Metro	400	Tecido Oxford Liso Cores 100% Poliéster 1 metro x 147cm (cores variadas)	R\$	R\$
300	Metro	200	Tecido tricolore liso 100% algodão (cores variadas)	R\$	R\$
301	Metro	480	Tecido xadrez para bordar estilotex (verde, azul, vermelho, preto)	R\$	R\$
302	Metro	700	Tecidos de Poá(bolinhas) pequenas, tecido Poá 100% algodão bolado com 1,40metros de largura (cores variadas)	R\$	R\$
303	Metro	50	Tela de juta natural fio duplo para arraiolo 0,50x1,50mt	R\$	R\$
304	Unidade	200	Tela de pintura 30x40 madeira, linha 40cx30l centímetros	R\$	R\$
305	Peça	2	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm peça com 30 metros	R\$	R\$
306	Unidade	4	Termolina leitosa - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Vidro com 500 ml	R\$	R\$
307	Unidade	5	Tesoura alfaiate para tecido profissional afiada costureira	R\$	R\$
308	Unidade	10	Tesoura de bordar para arremates	R\$	R\$
309	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D gliter dourada	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			35ml605,00			
310	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter prata 35ml		R\$	R\$
311	Unidade	200	Tinta PVA, à base látex, não tóxica, solúvel em água, frasco com 100 ml (cores variadas)		R\$	R\$
312	Caixa	103	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades		R\$	R\$
313	Unidade	112	Tinta spray dourada		R\$	R\$
314	Unidade	112	Tinta spray prata		R\$	R\$
315	Rolo	40	Tira bordada 10 cm – (cores variadas) com 13,70 metros		R\$	R\$
316	Rolo	40	Tira bordada 5 cm – (cores variadas) com 13,70 metros		R\$	R\$
317	Metro	40	Velcro femea 3 cm cor crua		R\$	R\$
318	Metro	40	Velcro macho 3 cm cor crua		R\$	R\$
319	Unidade	22	Verniz acrílico brilhante		R\$	R\$
320	Unidade	22	Verniz acrílico fosco		R\$	R\$
321	Unidade	22	Verniz incolor spray		R\$	R\$
322	Caixa	13	Verniz spray - Caixa com 12 Unidades		R\$	R\$
323	Peça	40	Viés de algodão 25 mm c/20 mts a peça (cores variadas)		R\$	R\$
324	Unidade	150	Zíper 18cm com dentes (branco, bege)		R\$	R\$
<b>Valor Total</b>						<b>R\$</b>

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

Validade da proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

**Obs. 1:** O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

**Obs. 2:** DEVERÁ INFORMAR A MARCA DE TODOS OS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**Obs. 3:** DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA para fins de participação nesse processo, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

- Eventuais erros na soma dos preços dos itens são de responsabilidade do licitante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2026, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2026 e sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(Lei n. 14.133/2021)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº \_\_\_\_/2026**

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026 o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06 com sede na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, representado seu Prefeito, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 010/2026 realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3608/2024 e 3609/2024 e Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto desta Ata é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município e seus departamentos não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 010/2026-SRP, terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores de serviços registrados para negociar o novo valor.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

3.1. Os fornecimentos/serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os fornecimentos/serviços deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos/serviços executados, que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	------------	-----------	-------	----------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

001	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades	R\$	R\$
002	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 2/0 - Pacote com 20 Unidades	R\$	R\$
003	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$	R\$
004	Pacote	30	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$	R\$
005	Pacote	30	Agulha para Maquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades	R\$	R\$
006	Pacote	25	Agulha sem ponta nº 11 com 20 unidades	R\$	R\$
007	Pacote	120	Agulhas para tapeçaria de Arraiolo de ponta redonda n.º 100% aço embalagem de 5 unidades	R\$	R\$
008	Rolo	30	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros	R\$	R\$
009	Caixa	35	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g	R\$	R\$
010	Unidade	20	Alicate bico redondo para corte	R\$	R\$
011	Unidade	20	Alicate de bico roliço para artesanato	R\$	R\$
012	Unidade	20	Alicate de meia – cana para trabalhos com bijouterias, chinelos, costuras, etc.	R\$	R\$
013	Unidade	20	Alicate para bijuterias tipo jacaré. 13 cm	R\$	R\$
014	Pacote	30	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades	R\$	R\$
015	Pacote	26	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades	R\$	R\$
016	Pacote	150	Balões liso nº 9, Pacote com 50 unidades	R\$	R\$
017	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 colorido	R\$	R\$
018	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 cru	R\$	R\$
019	Quilo	1600	Barbante 100% algodão fio 4 colorido	R\$	R\$
020	Quilo	2100	Barbante 100% algodão fio 4 cru	R\$	R\$
021	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 colorido	R\$	R\$
022	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 cru	R\$	R\$
023	Rolo	250	Barbante Milano – 400g Euroroma Barbante	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			Euroroma Milano espessura 4/6 (6 fios) – tex 886 contem 1 unidade 400 gramas = 452 metros composição 85% algodão (cores variadas)			
024	Unidade	60	Bastidor comum para bordar redondo 20cm e 25 cm em material resistente		R\$	R\$
025	Metro	50	Bordado inglês 5cm de largura em diversas cores feito em material 100% algodão.		R\$	R\$
026	Unidade	200	Cabeça plástica de cor pele clara para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.		R\$	R\$
027	unidade	200	Cabeça plástica de cor pele morena para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.		R\$	R\$
028	unidade	200	Cabeça plástica de palhaço sassa pintadas cores sortidas. Medidas 7.0 de altura 5.5 de diametro		R\$	R\$
029	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas aproximadas caixa de MDF cru tipo sapato com medida externa de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa fixa		R\$	R\$
030	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas a9,78proximadas caixa de MDF cru 3,67tipo sapato com medida externa7,64 de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa solta		R\$	R\$
031	Unidade	250	Caixa redonda MDF com tampa sapato na medida 45x12 em madeira MDF crua. Medidas em centímetros 45 largurax12altura/ medida da tampa 46x46x2 com tampa solta		R\$	R\$
032	Unidade	250	Caixa retangular MDF com fecho e dobradiça 30x20x5 mdf 6mm madeira com tampa fixa		R\$	R\$
033	Unidade	140	Caneta para pinturaem tecido,com espessura da ponta 05mm (cores variadas)		R\$	R\$
034	Unidade	1050	Carbono para tecido, cor Preto		R\$	R\$
035	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo claro com 1828 metros		R\$	R\$
036	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo escuro com 1828 metros		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

037	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul claro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
038	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul escuro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
039	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura preta retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
040	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa claro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
041	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa médio retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
042	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde claro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
043	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde escuro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
044	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura vermelho retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
045	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor bege com 1828 metros	R\$	R\$
046	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	R\$	R\$
047	Metro	1050	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$	R\$
048	Metro	2120	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$	R\$
049	Unidade	30	Clareador incolor, 250 ml	R\$	R\$
050	Unidade	220	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de eutila	R\$	R\$
051	vidro	56	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato	R\$	R\$
052	vidro	60	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg	R\$	R\$
053	vidro	60	Cola Branca PVA Extra 500g	R\$	R\$
054	unidade	120	Cola de silicone líquida de 100 ml	R\$	R\$
055	vidro	70	Cola para Decoupage 120g	R\$	R\$
056	vidro	40	Cola permanente, 250 g	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

057	Pacote	70	Cola quente (bastão) para pistola fina- pacote com 1kg		R\$	R\$
058	Pacote	120	Cola quente (bastão) para pistola grossa - pacote com 1 kg		R\$	R\$
059	Unidade	4	Conjunto moda detalhe de letra miçanga/conjuntos para fazer joias		R\$	R\$
060	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 3mm		R\$	R\$
061	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 4mm		R\$	R\$
062	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 6mm		R\$	R\$
063	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 8mm		R\$	R\$
064	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.5mm/100mts		R\$	R\$
065	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.8mm/100mts		R\$	R\$
066	Rolo	110	Cordão grosso trançado cru 4mm- Rolo com 50 metros		R\$	R\$
067	Peça	620	Cordão São Francisco 3,5 mm Ref. 001/06 - Peça com 20 mts (cores variadas)		R\$	R\$
068	Unidade	5	Desmanchador de Costura Utilizado para abrir caseado e desmanchar costura. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Tamanho: 130 mm de comprimento		R\$	R\$
069	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros		R\$	R\$
070	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1cm - rolo com 100 metros		R\$	R\$
071	Pacote	5	Fecho lagosta 12 mm com argola 5mm para bijouteria pacote com 50 unidades		R\$	R\$
072	Kg	60	Fibra siliconada		R\$	R\$
073	Unidade	2000	Fio de Malha Extra Premium Fischer 25mm com 140 mts 94% Poliéster e 6% Elastano (cores variadas)		R\$	R\$
074	Cone	130	Fio de seda princesinha brilho 500M (cores variadas)		R\$	R\$
075	Rolo	110	Fio de silicone 0.5 mm 100 metros		R\$	R\$
076	Unidade	124	Fio de sisal natural, rolo com 1kg		R\$	R\$
077	Rolo	130	Fio náutico 5mm (cores variadas)		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

078	Unidade	106	Fio para Overlock cor branca Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$	R\$
079	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$	R\$
080	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza escuro Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.	R\$	R\$
081	Rolo	115	Fita de cetim 10,5mm com 50m (Cores variadas)	R\$	R\$
082	Rolo	1015	Fita de cetim 22mm com 50m (cores variadas)	R\$	R\$
083	Rolo	2015	Fita de cetim 4 mm com 100m (cores variadas)	R\$	R\$
084	Rolo	1015	Fita de cetim 7mm com 100m (cores variadas)	R\$	R\$
085	Rolo	1015	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros	R\$	R\$
086	Peça	15	Fita de gorgurão lisa nº 9 (cores variadas)	R\$	R\$
087	Rolo	210	Fita de lma flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros	R\$	R\$
088	Unidade	40	Fita métrica de 1,50 m	R\$	R\$
089	Metro	70	Fita renda passamanaria dourada 20mm	R\$	R\$
090	Rolo	24	Fitilho amarelo - Rolo com 50 metros	R\$	R\$
091	Rolo	24	Fitilho azul - Rolo com 50 metros	R\$	R\$
092	Rolo	24	Fitilho branco - Rolo com 50 metros	R\$	R\$
093	Rolo	24	Fitilho rosa - Rolo com 50 metros	R\$	R\$
094	Rolo	24	Fitilho verde - Rolo com 50 metros	R\$	R\$
095	Rolo	24	Fitilho vermelho - Rolo com 50 metros	R\$	R\$
096	Pacote	8	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.	R\$	R\$
097	Kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 16mm	R\$	R\$
098	kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 50mm	R\$	R\$
099	Kit	4	Kit estilete precisão para artesanato	R\$	R\$
100	Unidade	5	Kit frisadores de EVA. Nesse ki contem: Sépala Grande 10cm rosa conjugada G 12cm, folha universal 11cm Sépala pequena 6cm botão	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			colombiano 6 cm rosa conjugada pequena 7,5cm pétala da rosa virada 7 cm botão mirim 3cm pétala mirim 5cm folha da rosa 7cm+cabos de madeira.			
101	Kit	20	Kit para craquelado Verniz base 60ml+ craquelador 60ml não toxico solúvel em agua		R\$	R\$
102	Novelo	100	Lã paratapet 100g cada meada = 100m pingouin TEX 1000 Composição 100% lã (Cores variadas)		R\$	R\$
103	Unidade	6	Linha de Nylon, 0.35mm (rolo com 100 metros)		R\$	R\$
104	Metro	220	Manta acrílica		R\$	R\$
105	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades azul		R\$	R\$
106	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades branca		R\$	R\$
107	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades dourada		R\$	R\$
108	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades perolada		R\$	R\$
109	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades rosa claro		R\$	R\$
110	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo		R\$	R\$
111	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja		R\$	R\$
112	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor preto		R\$	R\$
113	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa		R\$	R\$
114	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde		R\$	R\$
115	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0– cor vermelho		R\$	R\$
116	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor azul		R\$	R\$
117	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor bege		R\$	R\$
118	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor branca		R\$	R\$
119	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor lilás		R\$	R\$
120	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
121	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
122	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

123	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
124	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
125	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
126	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
127	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
128	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
129	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
130	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
131	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
132	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
133	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
134	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva - Pacote com 5 Unidades	R\$	R\$
135	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m matizada (Cores variadas)	R\$	R\$
136	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001	R\$	R\$
137	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011	R\$	R\$
138	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013	R\$	R\$
139	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019	R\$	R\$
140	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 020314,14	R\$	R\$
141	Unidade	70	Novelo de linha para bordar,14,14 85 m, cor: 022	R\$	R\$
142	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 025	R\$	R\$
143	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027	R\$	R\$
144	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

145	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038	R\$	R\$
146	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	R\$	R\$
147	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	R\$	R\$
148	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	R\$	R\$
149	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	R\$	R\$
150	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	R\$	R\$
151	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 050	R\$	R\$
152	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	R\$	R\$
153	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	R\$	R\$
154	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	R\$	R\$
155	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	R\$	R\$
156	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	R\$	R\$
157	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	R\$	R\$
158	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 089	R\$	R\$
159	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	R\$	R\$
160	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	R\$	R\$
161	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 098	R\$	R\$
162	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	R\$	R\$
163	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	R\$	R\$
164	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	R\$	R\$
165	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	R\$	R\$
166	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	R\$	R\$
167	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	R\$	R\$
168	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	R\$	R\$
169	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	R\$	R\$
170	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	R\$	R\$
171	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	R\$	R\$
172	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	R\$	R\$
173	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	R\$	R\$
174	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	R\$	R\$
175	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	R\$	R\$
176	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

177	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	R\$	R\$
178	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255	R\$	R\$
179	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267	R\$	R\$
180	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268	R\$	R\$
181	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269	R\$	R\$
182	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288	R\$	R\$
183	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291	R\$	R\$
184	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293	R\$	R\$
185	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295	R\$	R\$
186	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301	R\$	R\$
187	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302	R\$	R\$
188	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304	R\$	R\$
189	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 305	R\$	R\$
190	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309	R\$	R\$
191	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313	R\$	R\$
192	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314	R\$	R\$
193	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316	R\$	R\$
194	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324	R\$	R\$
195	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330	R\$	R\$
196	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332	R\$	R\$
197	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333	R\$	R\$
198	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335	R\$	R\$
199	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340	R\$	R\$
200	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 357	R\$	R\$
201	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 358	R\$	R\$
202	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380	R\$	R\$
203	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403	R\$	R\$
204	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410	R\$	R\$
205	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433	R\$	R\$
206	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1074	R\$	R\$
207	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

208	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2194	R\$	R\$
209	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2314	R\$	R\$
210	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2470	R\$	R\$
211	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829	R\$	R\$
212	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182	R\$	R\$
213	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3402	R\$	R\$
214	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3581	R\$	R\$
215	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794	R\$	R\$
216	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456	R\$	R\$
217	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4514	R\$	R\$
218	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203	R\$	R\$
219	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556	R\$	R\$
220	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638	R\$	R\$
221	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767	R\$	R\$
222	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800	R\$	R\$
223	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5947	R\$	R\$
224	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133	R\$	R\$
225	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399	R\$	R\$
226	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

227	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7148		R\$	R\$
228	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311		R\$	R\$
229	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382		R\$	R\$
230	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625		R\$	R\$
231	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001		R\$	R\$
232	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990		R\$	R\$
233	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9059		R\$	R\$
234	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9202		R\$	R\$
235	unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9284		R\$	R\$
236	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9337		R\$	R\$
237	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368		R\$	R\$
238	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392		R\$	R\$
239	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427		R\$	R\$
240	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490		R\$	R\$
241	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587		R\$	R\$
242	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601		R\$	R\$
243	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619		R\$	R\$
244	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954		R\$	R\$
245	Pacote	23	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm - Pacote com 100 Unidades		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

246	Pacote	23	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com dimensão de 6mm - Pacote com 1000 Unidades	R\$	R\$
247	Rolo	520	Passa fitas de algodão 2cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$	R\$
248	Rolo	520	Passa fitas de algodão 5cm com 13,70 metros (cores variadas)	R\$	R\$
249	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 0, referência 815	R\$	R\$
250	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 00, referência 062	R\$	R\$
251	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 02, referência 815	R\$	R\$
252	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 04, referência 815	R\$	R\$
253	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 06, referência 815	R\$	R\$
254	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido nº 08, referência 815	R\$	R\$
255	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido para contorno	R\$	R\$
256	Unidade	100	Pincel chanfrado - Nº 16, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo	R\$	R\$
257	Unidade	5	Pirografo para gravação em artesanato de madeira, couro, EVA, tecidos sintéticos, PVC entre outros	R\$	R\$
258	Pacote	5	Pompom, NYBC, multicolor 14mm pacote com 100 bolinhas	R\$	R\$
259	Peça	20	Renda de nylon 10mx10mm (cores variadas)	R\$	R\$
260	Peça	20	Renda de nylon 10mx21mm (cores variadas)	R\$	R\$
261	Peça	20	Renda de nylon 10mx37mm (cores variadas)	R\$	R\$
262	Peça	20	Renda de nylon bicolor 10mx21mm (cores variadas)	R\$	R\$
263	Peça	20	Renda de nylon com lurex ouro 10mx37mm	R\$	R\$
264	Quilo	1000	Resíduos têxteis (malha) cores variadas	R\$	R\$
265	Pacote	26	Saquinho plástico bopp incolor 50 unidade 15x30	R\$	R\$
266	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

267	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: azul com 10 metros	R\$	R\$
268	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros	R\$	R\$
269	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: laranja com 10 metros	R\$	R\$
270	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros	R\$	R\$
271	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: preta com 10 metros	R\$	R\$
272	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: rosa com 10 metros	R\$	R\$
273	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros	R\$	R\$
274	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros	R\$	R\$
275	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros	R\$	R\$
276	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde branca com 10 metros	R\$	R\$
277	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: vermelha com 10 metros	R\$	R\$
278	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: amarelo bebe com 10 metros	R\$	R\$
279	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros	R\$	R\$
280	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: branco com 10 metros	R\$	R\$
281	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros	R\$	R\$
282	Unidade	50	Stencil barrinha pintura em tecido 19x7cm (modelos variados)	R\$	R\$
283	Unidade	50	Stencil para pintura 15x20cm (modelos variados)	R\$	R\$
284	Rolo	22	Talagarça com 10 metros	R\$	R\$
285	Metro	1750	Tecido 100% algodão, absorvente, lavável e durável, para de pano de prato (cores variadas)	R\$	R\$
286	Metros	300	Tecido Americano cru fino	R\$	R\$
287	Metro	130	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$	R\$
288	Metro	130	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$	R\$
289	Metro	130	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

290	Metro	130	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão		R\$	R\$
291	Metro	130	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão		R\$	R\$
292	Metro	130	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão		R\$	R\$
293	Rolo	103	Tecido étamine branca		R\$	R\$
294	Metro	1100	Tecido feltro liso – diversas cores - 100% poliéster, 1,40 m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção (cores variadas)		R\$	R\$
295	Metro	240	Tecido Linho cor branca		R\$	R\$
296	Metro	130	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco 100% algodão		R\$	R\$
297	Metro	130	Tecido listradinho nas cores rosa e branco 100% algodão		R\$	R\$
298	Metro	130	Tecido listradinho nas cores verde e branco 100% algodão		R\$	R\$
299	Metro	400	Tecido Oxford Liso Cores 100% Poliéster 1 metro x 147cm (cores variadas)		R\$	R\$
300	Metro	200	Tecido tricolore liso 100% algodão (cores variadas)		R\$	R\$
301	Metro	480	Tecido xadrez para bordar estilotex (verde, azul, vermelho, preto)		R\$	R\$
302	Metro	700	Tecidos de Poá(bolinhas) pequenas, tecido Poá 100% algodão bolado com 1,40metros de largura (cores variadas)		R\$	R\$
303	Metro	50	Tela de juta natural fio duplo para arraiolo 0,50x1,50mt		R\$	R\$
304	Unidade	200	Tela de pintura 30x40 madeira, linha 40x30l centímetros		R\$	R\$
305	Peça	2	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm peça com 30 metros		R\$	R\$
306	Unidade	4	Termolina leitosa - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Vidro com 500 ml		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

307	Unidade	5	Tesoura alfaiate para tecido profissional afiada costureira		R\$	R\$
308	Unidade	10	Tesoura de bordar para arremates		R\$	R\$
309	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter dourada 35ml605,00		R\$	R\$
310	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D glitter prata 35ml		R\$	R\$
311	Unidade	200	Tinta PVA, à base látex, não tóxica, solúvel em água, frasco com 100 ml (cores variadas)		R\$	R\$
312	Caixa	103	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades		R\$	R\$
313	Unidade	112	Tinta spray dourada		R\$	R\$
314	Unidade	112	Tinta spray prata		R\$	R\$
315	Rolo	40	Tira bordada 10 cm – (cores variadas) com 13,70 metros		R\$	R\$
316	Rolo	40	Tira bordada 5 cm – (cores variadas) com 13,70 metros		R\$	R\$
317	Metro	40	Velcro femea 3 cm cor crua		R\$	R\$
318	Metro	40	Velcro macho 3 cm cor crua		R\$	R\$
319	Unidade	22	Verniz acrílico brilhante		R\$	R\$
320	Unidade	22	Verniz acrílico fosco		R\$	R\$
321	Unidade	22	Verniz incolor spray		R\$	R\$
322	Caixa	13	Verniz spray - Caixa com 12 Unidades		R\$	R\$
323	Peça	40	Viés de algodão 25 mm c/20 mts a peça (cores variadas)		R\$	R\$
324	Unidade	150	Zíper 18cm com dentes (branco, bege)		R\$	R\$
<b>Valor Total</b>						<b>R\$</b>

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – Ficha 633

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 550

02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 564

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711

02.10.02.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – Ficha 660

02.09.02.08.245.0012.2170.3.3.90.30.00 – Ficha 601

02.09.04.08.243.0012.2579.3.3.90.30.00 – Ficha 930

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

**8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:**

a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.2.1. Todos os produtos, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com validade pequena, com má qualidade ou defeitos;

8.2.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, objeto dessa licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.2.10. Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.

8.2.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.12. Entregar os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8.3. Do Órgão Gerenciador e os Secretarias Municipais:**

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados/fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- j) Ratificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- k) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos na ata de registro de preços/contrato.
- o) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço/contrato.
- p) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado.
- q) Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- r) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- s) Rejeitar no todo ou em parte os serviços/fornecimentos considerados em desacordo com os termos da ata/contrato.
- t) Determinar o local para realização das entregas dos produtos.

**9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. Os fornecimentos/serviços ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Morro da Garça/MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Morro da Garça/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Contratante**

**Empresa Detentora da Ata**

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Testemunha:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI PERFAZEM O MUNICÍPIO DE  
MORRO DA GARÇA/MG E A EMPRESA**

\_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2026 PROCESSO Nº 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2026**

**Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06 com endereço na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, CEP: 39.248-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a (inserir nome da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede/domicílio na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, (somente em caso de pessoa jurídica), de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 3609/2024, homologado pelo Senhor Prefeito, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Tem por objeto a aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2026 – Pregão nº 010/2026, a saber:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
001	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 06 - Pacote com 20 Unidades		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

002	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 2/0 - Pacote com 20 Unidades	R\$	R\$
003	Pacote	30	Agulha para bordar com ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$	R\$
004	Pacote	30	Agulha para bordar sem ponta nº 24 - Pacote com 10 Unidades	R\$	R\$
005	Pacote	30	Agulha para Máquina Singer 204590/14 - Pacote com 10 Unidades	R\$	R\$
006	Pacote	25	Agulha sem ponta nº 11 com 20 unidades	R\$	R\$
007	Pacote	120	Agulhas para tapeçaria de Arraiolo de ponta redonda n.º 100% aço embalagem de 5 unidades	R\$	R\$
008	Rolo	30	Alça de algodão para bolsas cor crua - Rolo com 25 metros	R\$	R\$
009	Caixa	35	Alfinete de cabeça nº 29 - Caixas de 50 g	R\$	R\$
010	Unidade	20	Alicate bico redondo para corte	R\$	R\$
011	Unidade	20	Alicate de bico roliço para artesanato	R\$	R\$
012	Unidade	20	Alicate de meia – cana para trabalhos com bijouterias, chinelos, costuras, etc.	R\$	R\$
013	Unidade	20	Alicate para bijuterias tipo jacaré. 13 cm	R\$	R\$
014	Pacote	30	Argola de Plástico Transparente A100 com 100mm de diâmetro externo, 88mm de diâmetro interno e 8mm de espessura - Pacote com 24 Unidades	R\$	R\$
015	Pacote	26	Argola para chaveiro, cor Níquel, diâmetro 25mm, espessura total 2mm - Pacote com 100 Unidades	R\$	R\$
016	Pacote	150	Balões liso nº 9, Pacote com 50 unidades	R\$	R\$
017	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 colorido	R\$	R\$
018	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 10 cru	R\$	R\$
019	Quilo	1600	Barbante 100% algodão fio 4 colorido	R\$	R\$
020	Quilo	2100	Barbante 100% algodão fio 4 cru	R\$	R\$
021	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 colorido	R\$	R\$
022	Quilo	300	Barbante 100% algodão fio 8 cru	R\$	R\$
023	Rolo	250	Barbante Milano – 400g Euroroma Barbante Euroroma Milano espessura 4/6 (6 fios) – tex 886 contem 1 unidade 400 gramas = 452 metros	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			composição 85% algodão (cores variadas)			
024	Unidade	60	Bastidor comum para bordar redondo 20cm e 25 cm em material resistente		R\$	R\$
025	Metro	50	Bordado inglês 5cm de largura em diversas cores feito em material 100% algodão.		R\$	R\$
026	Unidade	200	Cabeça plástica de cor pele clara para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.		R\$	R\$
027	unidade	200	Cabeça plástica de cor pele morena para confecção de bonecas. Medida altura 9 cm. Circunferência da cabeça 23 cm. Medida do pescoço 3,5 diâmetro.		R\$	R\$
028	unidade	200	Cabeça plástica de palhaço sassa pintadas cores sortidas. Medidas 7.0 de altura 5.5 de diametro		R\$	R\$
029	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas aproximadas caixa de MDF cru tipo sapato com medida externa de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa fixa		R\$	R\$
030	Unidade	300	Caixa em MDF 3mm medidas externas, medidas a9,78proximadas caixa de MDF cru 3,67tipo sapato com medida externa7,64 de 20cm de comprimento 20cmde largura 10cm de altura com tampa solta		R\$	R\$
031	Unidade	250	Caixa redonda MDF com tampa sapato na medida 45x12 em madeira MDF crua. Medidas em centímetros 45 largurax12altura/ medida da tampa 46x46x2 com tampa solta		R\$	R\$
032	Unidade	250	Caixa retangular MDF com fecho e dobradiça 30x20x5 mdf 6mm madeira com tampa fixa		R\$	R\$
033	Unidade	140	Caneta para pinturaem tecido,com espessura da ponta 05mm (cores variadas)		R\$	R\$
034	Unidade	1050	Carbono para tecido, cor Preto		R\$	R\$
035	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo claro com 1828 metros		R\$	R\$
036	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura amarelo escuro com 1828 metros		R\$	R\$
037	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul claro retros grande com 1828 metros		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

038	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura azul escuro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
039	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura preta retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
040	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa claro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
041	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura rosa médio retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
042	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde claro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
043	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura verde escuro retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
044	Unidade	3	Carretel grande de linha para costura vermelho retos grande com 1828 metros	R\$	R\$
045	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor bege com 1828 metros	R\$	R\$
046	Unidade	10	Carretel grande de linha para costura, cor branca com 1828 metros	R\$	R\$
047	Metro	1050	Chitão estampado (10 estampas diferentes, sendo 4 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$	R\$
048	Metro	2120	Chitinha estampado (10 estampas diferentes, sendo 12 metros de cada estampa) 100 % algodão	R\$	R\$
049	Unidade	30	Clareador incolor, 250 ml	R\$	R\$
050	Unidade	220	Cola (Pegamil Universal) 17g para artesanato composta de acetona, metiletilcetona e acetato de etila	R\$	R\$
051	vidro	56	Cola adesiva instantânea multiuso média viscosidade (20 g) linha artesanato	R\$	R\$
052	vidro	60	Cola branca Cascorez (vidro branco com rótulo azul) 1 kg	R\$	R\$
053	vidro	60	Cola Branca PVA Extra 500g	R\$	R\$
054	unidade	120	Cola de silicone líquida de 100 ml	R\$	R\$
055	vidro	70	Cola para Decoupage 120g	R\$	R\$
056	vidro	40	Cola permanente, 250 g	R\$	R\$
057	Pacote	70	Cola quente (bastão) para pistola fina- pacote com 1kg	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

058	Pacote	120	Cola quente (bastão) para pistola grossa – pacote com 1 kg	R\$	R\$
059	Unidade	4	Conjunto moda detalhe de letra miçanga/conjuntos para fazer joias	R\$	R\$
060	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 3mm	R\$	R\$
061	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 4mm	R\$	R\$
062	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 6mm	R\$	R\$
063	Kg	1	Conta acrílica sextavada plástica preta 8mm	R\$	R\$
064	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.5mm/100mts	R\$	R\$
065	Rolo	10	Cordão elástico de miçangas para fazer joias 0.8mm/100mts	R\$	R\$
066	Rolo	110	Cordão grosso trançado cru 4mm- Rolo com 50 metros	R\$	R\$
067	Peça	620	Cordão São Francisco 3,5 mm Ref. 001/06 - Peça com 20 mts (cores variadas)	R\$	R\$
068	Unidade	5	Desmanchador de Costura Utilizado para abrir caseado e desmanchar costura. Produto em aço, cabo em resina e a tampa protetora em polipropileno. Tamanho: 130 mm de comprimento	R\$	R\$
069	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1,5 cm, rolo com 100 metros	R\$	R\$
070	Rolo	2	Elástico modelo Crochet Costura 1cm – rolo com 100 metros	R\$	R\$
071	Pacote	5	Fecho lagosta 12 mm com argola 5mm para bijouteria pacote com 50 unidades	R\$	R\$
072	Kg	60	Fibra siliconada	R\$	R\$
073	Unidade	2000	Fio de Malha Extra Premium Fischer 25mm com 140 mts 94% Poliéster e 6% Elastano (cores variadas)	R\$	R\$
074	Cone	130	Fio de seda princesinha brilho 500M (cores variadas)	R\$	R\$
075	Rolo	110	Fio de silicone 0.5 mm 100 metros	R\$	R\$
076	Unidade	124	Fio de sisal natural, rolo com 1kg	R\$	R\$
077	Rolo	130	Fio náutico 5mm (cores variadas)	R\$	R\$
078	Unidade	106	Fio para Overlock cor branca Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.			
079	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.		R\$	R\$
080	Unidade	106	Fio para Overlock cor cinza escuro Contém: 100g = 5600m Composição: 100% Poliéster Texturizado Costura: máquinas ponto overlock, interlock e galoneiras.		R\$	R\$
081	Rolo	115	Fita de cetim 10,5mm com 50m (Cores variadas)		R\$	R\$
082	Rolo	1015	Fita de cetim 22mm com 50m (cores variadas)		R\$	R\$
083	Rolo	2015	Fita de cetim 4 mm com 100m (cores variadas)		R\$	R\$
084	Rolo	1015	Fita de cetim 7mm com 100m (cores variadas)		R\$	R\$
085	Rolo	1015	Fita de cetim nº 02 (11 mm) cor amarelo com 50 metros		R\$	R\$
086	Peça	15	Fita de gorgurão lisa nº 9 (cores variadas)		R\$	R\$
087	Rolo	210	Fita de lma flexível com 1cm de largura, rolo com 3 metros		R\$	R\$
088	Unidade	40	Fita métrica de 1,50 m		R\$	R\$
089	Metro	70	Fita renda passamanaria dourada 20mm		R\$	R\$
090	Rolo	24	Fitilho amarelo - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
091	Rolo	24	Fitilho azul - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
092	Rolo	24	Fitilho branco - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
093	Rolo	24	Fitilho rosa - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
094	Rolo	24	Fitilho verde - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
095	Rolo	24	Fitilho vermelho - Rolo com 50 metros		R\$	R\$
096	Pacote	8	Guardanapo para decoupage, sendo 10 estampas diferentes.		R\$	R\$
097	Kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 16mm		R\$	R\$
098	kit	2	Kit de furador de EVA 10 modelos 50mm		R\$	R\$
099	Kit	4	Kit estilete precisão para artesanato		R\$	R\$
100	Unidade	5	Kit frisadores de EVA. Nesse ki contem: Sépala Grande 10cm rosa conjugada G 12cm, folha universal 11cm Sépala pequena 6cm botão colombiano 6 cm rosa conjugada pequena 7,5cm pétala da rosa virada 7 cm botão mirim		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			3cm pétala mirim 5cm folha da rosa 7cm+cabos de madeira.			
101	Kit	20	Kit para craquelado Verniz base 60ml+ craquelador 60ml não toxico solúvel em agua		R\$	R\$
102	Novelo	100	Lã paratapet 100g cada meada = 100m pinguin TEX 1000 Composição 100% lã (Cores variadas)		R\$	R\$
103	Unidade	6	Linha de Nylon, 0.35mm (rolo com 100 metros)		R\$	R\$
104	Metro	220	Manta acrílica		R\$	R\$
105	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades azul		R\$	R\$
106	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades branca		R\$	R\$
107	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades dourada		R\$	R\$
108	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades perolada		R\$	R\$
109	Pacote	2	Meia Perola 6mm 100% ABS. - Pacote com unidades rosa claro		R\$	R\$
110	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor amarelo		R\$	R\$
111	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor laranja		R\$	R\$
112	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor preto		R\$	R\$
113	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor rosa		R\$	R\$
114	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 – cor verde		R\$	R\$
115	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0– cor vermelho		R\$	R\$
116	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor azul		R\$	R\$
117	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor bege		R\$	R\$
118	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor branca		R\$	R\$
119	Quilo	51	Miçangas para artesanato 10/0 cor lilás		R\$	R\$
120	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: vermelho - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
121	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
122	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: amarelo Ipê - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
123	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Aruba -		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			Pacote com 5 Unidades			
124	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: azul Royal - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
125	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: bege - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
126	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: lilás mistério - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
127	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: marrom - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
128	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: pêssego - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
129	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: preto - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
130	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
131	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: rosa pink - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
132	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde agrião - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
133	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde escuro - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
134	Pacote	54	Novelo de Lã 40 gramas - Cor: verde relva - Pacote com 5 Unidades		R\$	R\$
135	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m matizada (Cores variadas)		R\$	R\$
136	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 001		R\$	R\$
137	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 011		R\$	R\$
138	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 013		R\$	R\$
139	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 019		R\$	R\$
140	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 020314,14		R\$	R\$
141	Unidade	70	Novelo de linha para bordar,14,14 85 m, cor: 022		R\$	R\$
142	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 025		R\$	R\$
143	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 027		R\$	R\$
144	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 033		R\$	R\$
145	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 038		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

146	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 040	R\$	R\$
147	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 044	R\$	R\$
148	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 046	R\$	R\$
149	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 047	R\$	R\$
150	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 048	R\$	R\$
151	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 050	R\$	R\$
152	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 052	R\$	R\$
153	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 054	R\$	R\$
154	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 057	R\$	R\$
155	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 070	R\$	R\$
156	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 085	R\$	R\$
157	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 087	R\$	R\$
158	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 089	R\$	R\$
159	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 092	R\$	R\$
160	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 096	R\$	R\$
161	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 098	R\$	R\$
162	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 100	R\$	R\$
163	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 101	R\$	R\$
164	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 117	R\$	R\$
165	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 128	R\$	R\$
166	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 130	R\$	R\$
167	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 134	R\$	R\$
168	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 140	R\$	R\$
169	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 147	R\$	R\$
170	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 149	R\$	R\$
171	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 160	R\$	R\$
172	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 161	R\$	R\$
173	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 204	R\$	R\$
174	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 205	R\$	R\$
175	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 228	R\$	R\$
176	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 229	R\$	R\$
177	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 230	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

178	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 255		R\$	R\$
179	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 267		R\$	R\$
180	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 268		R\$	R\$
181	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 269		R\$	R\$
182	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 288		R\$	R\$
183	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 291		R\$	R\$
184	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 293		R\$	R\$
185	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 295		R\$	R\$
186	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 301		R\$	R\$
187	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 302		R\$	R\$
188	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 304		R\$	R\$
189	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 305		R\$	R\$
190	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 309		R\$	R\$
191	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 313		R\$	R\$
192	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 314		R\$	R\$
193	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 316		R\$	R\$
194	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 324		R\$	R\$
195	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 330		R\$	R\$
196	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 332		R\$	R\$
197	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 333		R\$	R\$
198	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 335		R\$	R\$
199	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 340		R\$	R\$
200	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 357		R\$	R\$
201	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 358		R\$	R\$
202	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 380		R\$	R\$
203	Unidade	70	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 403		R\$	R\$
204	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 410		R\$	R\$
205	Unidade	60	Novelo de linha para bordar, 85 m, cor: 433		R\$	R\$
206	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1074		R\$	R\$
207	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 1289		R\$	R\$
208	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			2194			
209	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2314		R\$	R\$
210	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2470		R\$	R\$
211	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 2829		R\$	R\$
212	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3182		R\$	R\$
213	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3402		R\$	R\$
214	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3581		R\$	R\$
215	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 3794		R\$	R\$
216	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4456		R\$	R\$
217	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 4514		R\$	R\$
218	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5203		R\$	R\$
219	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5556		R\$	R\$
220	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5638		R\$	R\$
221	Unidade	70	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5767		R\$	R\$
222	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5800		R\$	R\$
223	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 5947		R\$	R\$
224	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6133		R\$	R\$
225	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6399		R\$	R\$
226	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 6614		R\$	R\$
227	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			7148			
228	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7311		R\$	R\$
229	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7382		R\$	R\$
230	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 7625		R\$	R\$
231	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8001		R\$	R\$
232	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 8990		R\$	R\$
233	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9059		R\$	R\$
234	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9202		R\$	R\$
235	unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9284		R\$	R\$
236	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9337		R\$	R\$
237	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9368		R\$	R\$
238	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9392		R\$	R\$
239	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9427		R\$	R\$
240	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9490		R\$	R\$
241	Unidade	60	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9587		R\$	R\$
242	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9601		R\$	R\$
243	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9619		R\$	R\$
244	Unidade	55	Novelo de linha para crochê, 1000 m, cor nº 9954		R\$	R\$
245	Pacote	23	Olho móvel de plástico para artesanato nº 10 S, tamanho 10mm - Pacote com 100 Unidades		R\$	R\$
246	Pacote	23	Olho móvel plástico para bichinho e boneca com		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			dimensão de 6mm - Pacote com 1000 Unidades			
247	Rolo	520	Passa fitas de algodão 2cm com 13,70 metros (cores variadas)		R\$	R\$
248	Rolo	520	Passa fitas de algodão 5cm com 13,70 metros (cores variadas)		R\$	R\$
249	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 0, referência 815		R\$	R\$
250	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 00, referência 062		R\$	R\$
251	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 02, referência 815		R\$	R\$
252	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 04, referência 815		R\$	R\$
253	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 06, referência 815		R\$	R\$
254	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido n.º 08, referência 815		R\$	R\$
255	Unidade	200	Pinceis para pintura em tecido para contorno		R\$	R\$
256	Unidade	100	Pincel chanfrado - Nº 16, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo		R\$	R\$
257	Unidade	5	Pirografo para gravação em artesanato de madeira, couro, EVA, tecidos sintéticos, PVC entre outros		R\$	R\$
258	Pacote	5	Pompom, NYBC, multicolor 14mm pacote com 100 bolinhas		R\$	R\$
259	Peça	20	Renda de nylon 10mx10mm (cores variadas)		R\$	R\$
260	Peça	20	Renda de nylon 10mx21mm (cores variadas)		R\$	R\$
261	Peça	20	Renda de nylon 10mx37mm (cores variadas)		R\$	R\$
262	Peça	20	Renda de nylon bicolor 10mx21mm (cores variadas)		R\$	R\$
263	Peça	20	Renda de nylon com lurex ouro 10mx37mm		R\$	R\$
264	Quilo	1000	Resíduos têxteis (malha) cores variadas		R\$	R\$
265	Pacote	26	Saquinho plástico bopp incolor 50 unidade 15x30		R\$	R\$
266	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: amarelo bebê com 10 metros		R\$	R\$
267	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: azul com 10 metros		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

268	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: bege com 10 metros	R\$	R\$
269	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: laranja com 10 metros	R\$	R\$
270	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: lilás com 10 metros	R\$	R\$
271	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: preta com 10 metros	R\$	R\$
272	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: rosa com 10 metros	R\$	R\$
273	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: rosa Pink com 10 metros	R\$	R\$
274	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: salmão com 10 metros	R\$	R\$
275	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde água com 10 metros	R\$	R\$
276	Rolo	53	Sianinha Fina (5 mm) cor: verde branca com 10 metros	R\$	R\$
277	Rolo	53	Sianinha fina (5 mm) cor: vermelha com 10 metros	R\$	R\$
278	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: amarelo bebe com 10 metros	R\$	R\$
279	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: azul turquesa com 10 metros	R\$	R\$
280	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: branco com 10 metros	R\$	R\$
281	Rolo	53	Sianinha larga (9 mm) cor: vermelho com 10 metros	R\$	R\$
282	Unidade	50	Stencil barrinha pintura em tecido 19x7cm (modelos variados)	R\$	R\$
283	Unidade	50	Stencil para pintura 15x20cm (modelos variados)	R\$	R\$
284	Rolo	22	Talagarça com 10 metros	R\$	R\$
285	Metro	1750	Tecido 100% algodão, absorvente, lavável e durável, para de pano de prato (cores variadas)	R\$	R\$
286	Metros	300	Tecido Americano cru fino	R\$	R\$
287	Metro	130	Tecido estampado com fundo amarelo e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$	R\$
288	Metro	130	Tecido estampado com fundo azul e florzinhas pequenas coloridas, 100% algodão	R\$	R\$
289	Metro	130	Tecido estampado com fundo preto e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão	R\$	R\$
290	Metro	130	Tecido estampado com fundo rosa e florzinhas	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			pequenas coloridas, 100%algodão			
291	Metro	130	Tecido estampado com fundo verde e florzinhas pequenas coloridas, 100%algodão		R\$	R\$
292	Metro	130	Tecido estampado com fundo vermelho e florzinhas pequenas coloridas, 100 % algodão		R\$	R\$
293	Rolo	103	Tecido étamine branca		R\$	R\$
294	Metro	1100	Tecido feltro liso – diversas cores - 100% poliéster, 1,40 m de largura. Feito com fibras sintéticas, especialmente tratadas e tingido com corantes especiais para evitar desbotamentos, obtendo-se um feltro com alta solidez a luz e fricção (cores variadas)		R\$	R\$
295	Metro	240	Tecido Linho cor branca		R\$	R\$
296	Metro	130	Tecido listradinho nas cores amarelo e branco 100% algodão		R\$	R\$
297	Metro	130	Tecido listradinho nas cores rosa e branco 100% algodão		R\$	R\$
298	Metro	130	Tecido listradinho nas cores verde e branco 100% algodão		R\$	R\$
299	Metro	400	Tecido Oxford Liso Cores 100% Poliéster 1 metro x 147cm (cores variadas)		R\$	R\$
300	Metro	200	Tecido tricoline liso 100% algodão (cores variadas)		R\$	R\$
301	Metro	480	Tecido xadrez para bordar estilotex (verde, azul, vermelho, preto)		R\$	R\$
302	Metro	700	Tecidos de Poá(bolinhas) pequenas, tecido Poá 100% algodão bolado com 1,40metros de largura (cores variadas)		R\$	R\$
303	Metro	50	Tela de juta natural fio duplo para arraiolo 0,50x1,50mt		R\$	R\$
304	Unidade	200	Tela de pintura 30x40 madeira, linha 40cx30l centímetros		R\$	R\$
305	Peça	2	Termocolante 100% poliéster, largura 45 cm peça com 30 metros		R\$	R\$
306	Unidade	4	Termolina leitosa - Para proteger costuras e bordados, evitando o desfiamento em trabalhos de recorte. Pronta para o uso. Solúvel em água. Não tóxica. Vidro com 500 ml		R\$	R\$
307	Unidade	5	Tesoura alfaiate para tecido profissional afiada		R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

			costureira			
308	Unidade	10	Tesoura de bordar para arremates		R\$	R\$
309	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D gliter dourada 35ml605,00		R\$	R\$
310	Unidade	150	Tinta dimensional relevo 3D gliter prata 35ml		R\$	R\$
311	Unidade	200	Tinta PVA, à base látex, não tóxica, solúvel em água, frasco com 100 ml (cores variadas)		R\$	R\$
312	Caixa	103	Tinta spray cores variadas 400 ml - Caixa com 12 Unidades		R\$	R\$
313	Unidade	112	Tinta spray dourada		R\$	R\$
314	Unidade	112	Tinta spray prata		R\$	R\$
315	Rolo	40	Tira bordada 10 cm – (cores variadas) com 13,70 metros		R\$	R\$
316	Rolo	40	Tira bordada 5 cm – (cores variadas) com 13,70 metros		R\$	R\$
317	Metro	40	Velcro fêmea 3 cm cor crua		R\$	R\$
318	Metro	40	Velcro macho 3 cm cor crua		R\$	R\$
319	Unidade	22	Verniz acrílico brilhante		R\$	R\$
320	Unidade	22	Verniz acrílico fosco		R\$	R\$
321	Unidade	22	Verniz incolor spray		R\$	R\$
322	Caixa	13	Verniz spray - Caixa com 12 Unidades		R\$	R\$
323	Peça	40	Viés de algodão 25 mm c/20 mts a peça (cores variadas)		R\$	R\$
324	Unidade	150	Zíper 18cm com dentes (branco, bege)		R\$	R\$
<b>Valor Total</b>						<b>R\$</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do Edital de Pregão por Registro de Preços Nº 010/2026, a Ata de Registros de Preços nº \_\_\_/2026 constantes do Processo Licitatório nº 021/2026, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da Contratada.

Parágrafo único – A execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – Ficha 633

02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 550

02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 564

02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – Ficha 711

02.10.02.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – Ficha 660

02.09.02.08.245.0012.2170.3.3.90.30.00 – Ficha 601

02.09.04.08.243.0012.2579.3.3.90.30.00 – Ficha 930

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1. Pelo fornecimento/execução do objeto deste Contrato, o Contratante pagará à Contratada o preço total referente aos preços unitários conforme descrito na cláusula 1ª.

4.2. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos/serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

4.3. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao fornecimento/serviço solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

4.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo Contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

### ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- 4.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.10. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) para legislação então em vigor.
- 4.12. Na ausência de previsão legal, quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregues do objeto do Contratante, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

##### 5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produto/serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebidos pela Secretaria solicitante ou pela Assessoria correspondente, mediante emissão da NAF pelo Departamento de Compras do Município de Morro da Garça, acompanhados pelo Fiscal do Contrato, nos endereços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Praça São Sebastião, nº 424, Centro, Morro da Garça/MG, CEP 39.248-000, e da Assessoria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, situada à Rua Boa Ventura Leite, nº 44, Centro, Morro da Garça/MG, devendo o recebimento ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 16h00, conforme indicado na NAF.

5.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte quatro horas) a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades dos produtos e mão de obra suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.9. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à Administração, cancelamento do Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) As quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
- b) No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.

5.12. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

- a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

5.13. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.14. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente

5.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

5.16. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

5.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1. O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Contratante e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.6. Entregar com pontualidade os fornecimentos solicitados conforme requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

7.7. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.8. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto deste contrato;

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- 7.11. Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos descritos no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste contrato.
- 7.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.13. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.14. Arcar com as despesas de transporte de seus contratados e dos equipamentos necessários a realização do evento, assim como impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos.
- 7.15. Arcar com as despesas de hospedagem, alimentação de seus colaboradores.
- 7.16. Manter durante o período do fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Fazenda Municipal da sede do Contratado, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução dos serviços.
- 7.19. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares ou ao interesse do Serviço Público.
- 7.20. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 7.21. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.22. Fornecer os produtos em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 7.23. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, objeto dessa licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. O Contratante obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

- 8.2. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.
- 8.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 8.6. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 8.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.9. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
- 8.10. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
- 8.11. Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados.
- 8.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.13. Ratificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.14. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.15. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.17. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos na ata de registro de preços/contrato.
- 8.18. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço/contrato.
- 8.19. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.20. Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

8.21. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.22. Rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos, se considerados em desacordo com os termos da ata/contrato.

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

10.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do Contratado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de rescisão, o Contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. Será competente o foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Morro da Garça/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Contratante**

**Contratada**

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Testemunha:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP: 39.248-000**

**CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica \_\_\_\_\_

Página nº \_\_\_\_\_

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
MODELO**

(Papel timbrado da licitante)

**PROCESSO N.º 021/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos de armarinho para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Morro da Garça/MG, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2026, não ter recebido do Município de Morro da Garça, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante